



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia,
Transportes e Comunicações da Bahia
Diretoria de Tarifas - AGERBA/DE/DPE/DTAF

NOTA TÉCNICA

PROCESSO:	081.2159.2025.0001386-21
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

Interessado: [Insira aqui o nome do interessado]

Assunto: Pleito da Margem-Exposição de Motivos 002-2025

Nota Técnica nº016/2025/DTAF

Salvador, 28 de abril de 2025.

Ao Diretor de Tarifas

Assunto: **Revisão da Margem Bruta - exercício de 2025 (Processo nº. 081.2159.2025.0001386-21)**

Senhor Diretor,

A Bahiagás solicita a homologação da nova Margem Bruta de Distribuição para o exercício de 2025.

Por meio da Nota Técnica 004/2025 - *GERÊNCIA DE REGULAÇÃO E TARIFAS*, id. 00109009554, doravante denominada Nota Técnica 004/2025, a Concessionária pleiteia a aprovação da Margem Bruta de Distribuição da Bahiagás do Mercado Regulado no valor de R\$ R\$ 579.265.296, que resulta em uma Margem Bruta de Distribuição unitária de R\$ 0,4618 m³.

Para contextualização, a Margem Bruta prospectiva homologada para 2024 foi de **R\$ 0,3643/m³**, sendo aplicada uma compensação de ajuste de **R\$ -0,06**, o que resultou nas margens regulatórias prospectivas unitárias aprovadas de **R\$ 0,3043/m³ para o mercado cativo** e de **R\$ 0,2849/m³ para o mercado livre**, conforme estabelecido no **Processo SEI nº 081.2159.2024.0001231-77**, vigente desde 06 de junho de 2024.

A tarifa de gás natural a ser praticada pela Bahiagás é resultado da soma do Preço de Compra da Petrobrás (PV) do portfólio da distribuidora com a Margem Bruta de distribuição da Bahiagás (MB), acrescida de impostos (Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%), utilizando o Mecanismo de “exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS, PASEP e da COFINS”, conforme julgado pelo Supremo Tribunal Federal – STF - Recurso Extraordinário nº 574.706/PR.

Seção 1 - Histórico do Processo

Em 27 de fevereiro de 2025, foi protocolado, por meio da carta CE 1140/2025-1 (doc. 00109009445), o presente pleito de revisão tarifária.

No documento, a Bahiagás manifesta discordância quanto à aplicação da Resolução AGERBA Nº 26 de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 20/08/2019 (“Resolução 26/2019”), que disciplina a aplicação da metodologia de revisão da Margem

Bruta (MB) da tarifa de distribuição de gás canalizado prevista no Contrato de Concessão e acrescenta:

“Convém registrar que os cinco últimos pleitos da Margem Regulatória protocolados pela Companhia foram submetidos à Consulta Pública pela AGERBA e ficou evidente que as análises realizadas pela Diretoria de Tarifas da Agência foram calcadas, exclusivamente, pela Resolução 26/2019. No entanto, recorrendo às argumentações da Concessionária já formalizadas perante à AGERBA em relação à metodologia de revisão da Margem Bruta disciplinada pela Resolução 26/2019, a Bahiagás apresenta, o resumo do cálculo da Margem Bruta à luz das regras estabelecidas no Contrato de Concessão..” (BAHIAGÁS/2025).

Quanto a este registro, cumpra ser destacado, mais uma vez, por esta DTAF que, a **Resolução AGERBA nº 26/2019 foi concebida com o objetivo de sanar divergências de interpretações, bem como preencher as lacunas regulatórias existentes no Contrato Concessão e estabelecer parâmetros objetivos para a interpretação de suas cláusulas. Portanto, conservamos o entendimento que a referida Resolução não diverge do Contrato de Concessão e, para efeito de avaliação, nesta nota técnica, somente consideramos os documentos que embasam a proposta conforme normativa da Resolução AGERBA nº 26/2019.**

No documento a Companhia também pontua o amadurecimento e celeridade do pleito anual da margem conduzido pela AGERBA e o aumento da transparência no processo com a implementação da Consulta Pública:

“Em tempo, a Companhia corrobora e reconhece o processo de amadurecimento do Pleito anual da Margem da Companhia conduzido pela Agência Reguladora, especialmente a partir de 2020, com a introdução do Processo de Consulta Pública que culminou, inevitavelmente, no importante aumento da transparência do processo, com a participação dos agentes interessados, além da maior validação ao valor final calculado, o que atende ao interesse público.

Esse processo acima mencionado, devido ao seu caráter transparente, vale registrar, possibilitou um importante alinhamento técnico e de interpretação dos dispositivos regulatórios (Resoluções, Contrato de Concessão) entre a Bahiagás e a Agência Reguladora.

Esse alinhamento tem feito com que o processo de aprovação anual da margem da Companhia tenha ocorrido de forma mais célere, o que traz benefício para a Concessão como um todo. O tempo entre o protocolo do Pleito de Revisão da Margem da Companhia e a sua efetiva homologação pela Agência Reguladora no Diário Oficial do Estado, passou de mais de 200 dias em 2020 para 80 dias em 2024.” (BAHIAGÁS/2025)

Seção 2 – Propostas apresentadas pela Concessionária

2.1 - Nota técnica 004/2025 da BAHAGÁS – Pleito da Margem 2025 – Resolução 26-2019.

A Bahiagás apresentou os documentos, elencados a seguir, como fonte de dados para a execução dos cálculos das Margens Brutas regulatória devida de 2024, a margem realizada de 2024 e a margem regulatória prospectiva de 2025:

1. Cálculo Margem Regulatória 2025 (Doc. 01.1);
2. Cálculo TMOV 2025 (Doc. 01.2);

3. Planilha Revisão Margem 2025 AGERBA (Doc. 02);
4. Planilha Revisão Margem 2025 AGERBA. Contrato de Concessão (doc. 02.1)
5. DRE e Volume Real x Orçado (Doc. 03);
6. Comparativo OPEX 2024-2025 - Análise (Doc. 04.1);
7. Custos Operacionais 2024 Real x Orçado (Doc. 04.2);
8. Custos Operacionais 2025 Real x Orçado (Doc. 04.3);
9. Análise da Variação do Custo Operacional 2024 – 2025 (Doc. 04.4);
10. Investimentos 2025 (Doc. 05.1);
11. Investimentos 2025-2029 (Doc. 05.2);
12. Relatório de Aplicação 2025 (Doc. 06);
13. Transferências Andamento x Operação 2024 (Doc. 07);
14. CPC01- Evolução Não-Circulante -Imobilizado - Intangível 2024 (dez) (Doc. 08);
15. Listagem de Baixas 2024 (doc. 09);
16. Plano Plurianual Orçamentário 2025-2029 (doc. 10)
17. Relatório da Administração – Bahiagás (doc. 11)
18. IGP-DI 2024
19. IGPM 2025 ((Relatório Focus 14-11-24 - BACEN)

2.2 Demonstrativo Financeiro

Nos termos informados pela Concessionária, com vistas a assegurar a tempestividade da homologação da Margem Regulatória para o exercício de 2025, os cálculos que dependiam de informações financeiras relativas ao exercício de 2024 foram elaborados com base nos demonstrativos financeiros disponíveis à época da emissão da respectiva nota técnica e do protocolo do pleito junto à AGERBA.

Ressalta-se que, naquele momento, as demonstrações financeiras ainda estavam em processo de auditoria por empresa independente, em atendimento ao disposto nas Leis nº 11.638/2007 e nº 13.303/2016. Ou seja, o demonstrativo financeiro de 2024 ainda não havia sido publicado.

Entretanto, em 19 de abril de 2025, foi publicado, em jornal de grande circulação, o Demonstrativo Financeiro da Companhia referente ao exercício de 2024, em atendimento às exigências da legislação societária. A partir dessa data, o referido demonstrativo (nº 00112313408) passa a constituir a base para as análises realizadas por esta Agência.

2.3 Metodologia do cálculo utilizada para elaboração da Nota Técnica 006/2024 (BAHIAGÁS):

Conforme descrito no Capítulo 1 da Resolução 26/2019, a Margem Bruta contratual é calculada pela seguinte fórmula paramétrica:

$$MB = CC + CO + Depreciação + Ajustes + Aumento de Produtividade$$

Onde:

MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária

CC = Custo do Capital

CO = Custo Operacional

Os cálculos apresentados estão estruturados na avaliação prospectiva dos custos dos serviços, na remuneração e depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo e, finalmente, na projeção dos volumes de gás a serem comercializado/movimentados durante o ano, segundo o orçamento anual.

No presente pleito, a Concessionária sumarizou cada parcela do cálculo da Margem Bruta, em tópicos da sua Nota Técnica 006/2024, identificados pela DTAF, nesta Nota Técnica, como “Proposta Bahiagás”, para que não existam dúvidas quanto aos posicionamentos da Companhia e as análises desta Diretoria.

2.4 - VOLUME DE GÁS MOVIMENTADO (Proposta Bahiagás)

A Companhia declara que será utilizada 100% das projeções do Volume, conforme projeção de volumes elaborada pela área comercial da Companhia (Docs. 01, 02, 03, 04 e 19), tendo como norte o levantamento de mercado e os investimentos que serão realizados para o atendimento aos novos clientes.

E acrescenta:

“A previsão de volumes foi baseada na manutenção da competitividade do Gás Natural em relação aos energéticos concorrentes em todos os segmentos de uso. Para o ano de 2025, diferentemente da premissa adotada em 2024, foi considerada a migração parcial de um cliente do Segmento Industrial – Subsegmento Combustível para o Mercado Livre, a partir de julho de 2025. Além disso, está sendo considerada a contratação de volume adicional no mercado livre de um cliente do Segmento Industrial – Subsegmento GNC, que também continuará com o contrato no mercado cativo. Tais premissas foram adotadas em razão da sinalização dos próprios clientes.

Para o Orçamento de 2025 foi adotada como premissa o não consumo de um importante cliente do mercado livre do Segmento Industrial – Subsegmento Matéria-Prima Fertilizante.” (BAHIAGÁS/2025)

Diante do exposto, para o ano de 2025, estão previstos os seguintes clientes no Mercado Livre:

Refinaria	778.973 m³/dia;
Térmica	500.000 m³/dia.; 79.238 m³/dia (em regime híbrido – 100.000 m³/dia a partir de julho)
Industrial Combustível	100.00 m³/dia; (em regime híbrido a partir de julho)
Industrial GNC	7.521 m³/dia; (considera aumento de QDC a partir de julho)

No mesmo tópico, antes de apresentar o Quadro com o Volume Movimentado em 2024 e Volume Prospectivo de 2025, a BAHAGÁS expõe:

“Guardando coerência com a terminologia apresentada pela Agência Reguladora na Nota Técnica 077/2021 da Diretoria de Tarifas da AGERBA (assunto: Revisão da margem bruta 2021 – Processo 081.2159.2021.0000879-92), consideraremos esses clientes como pertencentes do ‘Mercado Livre de “Segmentos com Tarifas Impostas por Políticas Públicas”, ou, como chamaremos doravante, Cliente Livres – Políticas Públicas.

Os demais clientes do mercado livre são denominados pela Agência como pertencentes do “Mercado Livre Regulado”, ou, como chamaremos doravante: Cliente Livres – Regulado.

A TMOV, para esses clientes, considera uma diferenciação de margem e estão ancoradas nas diversas especificidades técnicas envolvidas, a exemplo da magnitude do volume e de uso do gás natural.

O volume movimentado projetado para 2025, aprovado no Plano Plurianual Orçamentário da Companhia e aprovado pelo seu Conselho de Administração é 0,13% inferior àquele registrado em 2024, uma redução de 2.364.102 m³. Comparando-se os dois anos, observa-se uma redução de 8,11% no Mercado Cativo (- 108.882.497 m³) e um aumento de 25,96% no Mercado Livre (+ 106.518.395 m³), como pode ser evidenciado nos Quadros 01 e 02 a seguir.” (BAHIAGÁS/2025).

Quadro 01 – Volume Movimentado em 2024.

VOLUME							
				Mercado Livre		Mercado Cativo	
Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Políticas Públicas	REGULADO	REGULADO	TOTAL
jan-24	26.515.695	-	22.196.154	48.711.849	-	117.395.536	166.107.385
fev-24	9.441.624	-	24.142.600	33.584.224	-	107.850.618	141.434.842
mar-24	2.178.350	-	23.269.184	25.447.534	-	115.158.408	140.605.942
abr-24	1.487.815	-	27.477.020	28.964.835	-	116.657.803	145.622.638
mai-24	9.531.768	-	28.177.128	37.708.896	-	111.830.831	149.539.727
jun-24	5.995.539	-	31.210.879	37.206.418	-	110.202.498	147.408.916
jul-24	12.555.348	-	26.512.921	39.068.269	-	112.162.904	151.231.173
ago-24	2.501.444	-	27.730.343	30.231.787	-	108.085.832	138.317.619
set-24	3.231.920	-	29.639.026	32.870.946	-	112.942.095	145.813.041
out-24	25.075.709	-	14.468.426	39.544.135	-	117.353.528	156.897.663
nov-24	17.913.790	-	15.071.092	32.984.882	-	105.597.442	138.582.324
dez-24	1.799.111	-	22.250.719	24.049.830	-	108.038.293	132.088.123
Total	118.228.113	-	292.145.492	410.373.605	-	1.343.275.788	1.753.649.393

Fonte: Bahiagás (docs. 01, 02, 03, 04 e 19)

NOTA (Bahiagás): Na apuração do volume movimentado de 2023 não estão sendo consideradas os volumes correspondentes às ‘vendas canceladas’ registradas no exercício.

Quadro 02 – Volume Movimentado Projetado para 2025

VOLUME (M³)							
				Mercado Livre		Mercado Cativo	
Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Políticas Públicas	REGULADO	REGULADO	TOTAL
jan-25	17.050.000	-	26.350.000	43.400.000	155.000	109.300.808	152.855.808
fev-25	15.400.000	-	23.800.000	39.200.000	140.000	99.481.016	138.821.016
mar-25	17.050.000	-	13.175.000	30.225.000	155.000	106.126.522	136.506.522
abr-25	16.500.000	-	25.500.000	42.000.000	150.000	99.014.883	141.164.883
mai-25	17.050.000	-	26.350.000	43.400.000	155.000	107.275.878	150.830.878
jun-25	16.500.000	-	25.500.000	42.000.000	150.000	106.733.564	148.883.564
jul-25	18.848.000	-	26.350.000	45.198.000	3.410.000	100.426.740	149.034.740
ago-25	18.848.000	-	26.350.000	45.198.000	3.410.000	100.893.169	149.501.169
set-25	18.240.000	-	12.750.000	30.990.000	3.300.000	98.796.362	133.086.362
out-25	18.848.000	-	26.350.000	45.198.000	3.410.000	103.245.941	151.853.941
nov-25	18.240.000	-	25.500.000	43.740.000	3.300.000	99.564.110	146.604.110
dez-25	18.848.000	-	26.350.000	45.198.000	3.410.000	103.534.299	152.142.299
Total	211.422.000	-	284.325.000	495.747.000	21.145.000	1.234.393.291	1.751.285.291

Fonte: Bahiagás (docs. 01, 02, 03, 04 e 19)

2.5 - IGP-DI (Proposta Bahiagás)

O Contrato de concessão estabelece o IGP-DI, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, como índice de correção a ser utilizado para fins de cálculo da margem Bruta. Porém, face à interrupção da divulgação da projeção deste índice pelo Banco central desde 2021, se utiliza para fins de projeção o IGP-M, visto que a única diferença desse índice em relação ao IGP-DI é o período de coleta.

Desta forma, obtém-se os seguintes quadros:

Quadro 03 - IGP-DI Acumulado

2024

Data	Número índice	Taxa
dez/23	1.105,54	-
jan/24	1.102,57	-0,27%
fev/24	1.098,10	-0,41%
mar/24	1.094,76	-0,30%
abr/24	1.102,66	0,72%
mai/24	1.112,26	0,87%
jun/24	1.117,79	0,50%
jul/24	1.127,10	0,83%
ago/24	1.128,41	0,12%
set/24	1.139,98	1,03%
out/24	1.157,52	1,54%
nov/24	1.171,21	1,18%
dez/24	1.181,41	0,87%
Acumulado		+6,86 %

Quadro 04 - IGP-M^[1] Projetado

2025

Data	Número índice	Taxa
dez/24	1.181,41	-
jan/25	1.185,27	0,33%
fev/25	1.189,15	0,33%
mar/25	1.193,05	0,33%
abr/25	1.196,95	0,33%
mai/25	1.200,87	0,33%
jun/25	1.204,80	0,33%
jul/25	1.208,75	0,33%
ago/25	1.212,70	0,33%
set/25	1.216,67	0,33%
out/25	1.220,66	0,33%
nov/25	1.224,65	0,33%
dez/25	1.228,66	0,33%
Acumulado		+4,00%

Fonte: BAHAGÁS – docs. 17 e 18

2.6 - Custo de Capital (Proposta Bahiagás)

2.6.1 – Obras em andamento

A resolução 26/2019, em seu art. 3º estabelece que o custo de capital deverá ser calculado com a seguinte fórmula:

$$CC = [INV*TR + IR] / V$$

Onde:

CC = Custo do Capital

INV = Investimento líquido corrigido realizado ou a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa

TR = Taxa de remuneração anual do investimento estabelecida contratualmente

IR = Imposto de Renda e outros impostos associados a resultados

V = percentual estabelecido contratualmente das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

Em sua Nota Técnica 004/2025, a Bahiagás expõe o que estabelecem os artigos, a seguir, manifestando discordância quanto a adoção da metodologia para o cálculo do Custo de Capital estabelecida na Resolução AGERBA nº 26/2019:

Art. 8º. No que se refere a quaisquer obras iniciadas a partir do exercício de 2020, os respectivos investimentos somente integrarão o Investimento Líquido previsto na fórmula de cálculo do Custo de Capital apontada no Art. 3º após a entrada dos respectivos ativos em operação.

Art. 9º. Os investimentos em obras iniciadas a partir do exercício de 2020 serão considerados como obras em andamento e não serão incorporados à base de ativos regulatórios da Concessionária até que efetivamente entrem em operação. Parágrafo único. As obras em andamento, antes de concluídas e até entrarem em operação, serão capitalizadas conforme o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 10º. Quanto aos investimentos em operação e às obras em andamento cujos investimentos foram iniciados até o final do exercício de 2019, os respectivos saldos continuarão a formar os investimentos líquidos a serem depreciados e remunerados pelas taxas contratuais.

Art. 11º. Ressalvado o disposto no Art. 10º, a base de ativos a ser considerada nas revisões tarifárias contemplará apenas os ativos em operação, devidamente depreciados e corrigidos monetariamente pelo IGP-DI desde o momento em que se tornarem operacionais. (AGERBA, 2019)

Em seguida, a Concessionária apresenta o Quadro de Investimento Nominal e Corrigido de 2024 e Projetados para 2025, baseados na sua interpretação da Resolução 26/2019.

Quadro 05– Investimento Mensal Nominal e Corrigido 2024

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido
dez-23	1.105,54			2.573.038.461
jan-24	1.102,57	-0,27%	5.725.416	2.571.836.112
fev-24	1.098,10	-0,41%	7.109.447	2.568.476.065
mar-24	1.094,76	-0,30%	25.016.663	2.585.623.174
abr-24	1.102,66	0,72%	4.588.558	2.608.896.052
mai-24	1.112,26	0,87%	8.518.927	2.640.202.768
jun-24	1.117,79	0,50%	6.772.975	2.660.128.994
jul-24	1.127,10	0,83%	5.287.261	2.687.625.931
ago-24	1.128,41	0,12%	10.715.173	2.701.470.133
set-24	1.139,98	1,03%	12.022.573	2.741.322.401
out-24	1.157,52	1,54%	15.101.449	2.798.822.708
nov-24	1.171,21	1,18%	7.793.086	2.839.819.479
dez-24	1.181,41	0,87%	15.850.778	2.880.532.810
124.502.307				

Fonte: BAHIA GÁS (docs. 01, 09-16)

Quadro 06 – Investimento Mensal Nominal e Corrigido Projetados para 2025

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido
dez-24	1.181,41			2.880.532.810
jan-25	1.185,27	0,33%	3.862.513	2.893.838.083
fev-25	1.189,15	0,33%	8.858.438	2.912.199.194
mar-25	1.193,05	0,33%	25.462.370	2.947.278.704
abr-25	1.196,95	0,33%	10.648.850	2.967.611.039
mai-25	1.200,87	0,33%	12.226.337	2.989.592.588
jun-25	1.204,80	0,33%	107.211.008	3.106.941.725
jul-25	1.208,75	0,33%	30.825.358	3.148.039.316
ago-25	1.212,70	0,33%	17.918.590	3.176.322.429

set-25	1.216,67	0,33%	12.159.253	3.198.919.941
out-25	1.220,66	0,33%	19.382.539	3.228.838.365
nov-25	1.224,65	0,33%	62.766.801	3.302.381.025
dez-25	1.228,66	0,33%	16.593.383	3.329.839.866
<u>327.915.441</u>				

Fonte: BAHAGÁS (docs. 01, 09-16)

Neste t3pico, a BAHAGÁS destaca que no Plano Plurianual de Investimentos da Companhia (2025 a 2029, est3o previstos investimentos da ordem de R\$ 1,39 bilh3es e implanta33o de 816,64 km de dutos de distribu33o at3 2029, que segundo a Companhia, levar3o a um total de aproximadamente 2048 km de rede constru3da e destaca:

“Da an3lise das informa333es constantes na Figura 02, depreende-se que entre 2015 e 2021 o n3vel de investimento da Companhia, em valores nominais foi, em m3dia, de R\$ 64 milh3es. No ano de 2022 o investimento da Companhia foi na ordem de R\$ 117 milh3es, em 2023 R\$ 204,1 milh3es e em 2024, R\$ 236,6 milh3es. Para o per3odo compreendido entre 2025 e 2029, projeta-se uma m3dia de investimentos na ordem de R\$ 270 milh3es. Com isso, a Companhia est3 cumprindo a sua miss3o de prestar servi3os de g3s canalizado na Bahia, desenvolvendo a infraestrutura e o mercado, com foco nos clientes, acionistas e colaboradores, com seguran3a, rentabilidade e responsabilidade socioambiental, favorecendo o desenvolvimento do Estado.

Essa importante mudan3a no patamar de investimentos da Companhia, como j3 demonstrado, al3m de contribuir para a potencializa33o da presta33o dos servi3os de g3s canalizado na Bahia e para o desenvolvimento da infraestrutura e o desenvolvimento do Estado, trar3, como veremos nas se333es seguintes, um importante incremento nos componentes da Margem Regulat3ria que tem rela33o direta com os investimentos realizados pela Companhia.” (BAHAGÁS/2025)

Quanto aos investimentos a Companhia ainda exp3e:

“Os c3lculos apresentados nos Docs. 01, 09-16 foram elaborados a partir da interpreta33o da Bahiag3s em rela33o 3 Resolu33o 26/2019, que estabeleceu que os investimentos em obras iniciadas a partir de 2020 seriam considerados como obras em andamento, n3o sendo, conseq3entemente, incorporados 3 base de ativos regulat3rios, que s3o os bens vinculados 3 concess3o, compreendendo os bens materiais e imateriais, m3veis ou im3veis, necess3rios 3 presta33o adequada e cont3nua dos servi3os de distribu33o de g3s no estado da Bahia (“Base de Ativos Regulat3rios”), at3 o in3cio da sua opera33o.

Tais obras em andamento, antes de conclu3das e at3 entrarem em opera33o, seriam capitalizadas e corrigidas. Adicionalmente, para as obras em andamento, cujos investimentos foram iniciados at3 o final do exerc3cio de 2019, os respectivos saldos continuar3o a formar os investimentos l3quidos a serem depreciados e remunerados pelas taxas contratuais.

Dessa forma, a Resolu33o 26/2019, com base na data de in3cio das obras, define um tratamento h3brido em rela33o aos investimentos. Sendo assim, para se adequar ao disposto, foi necess3rio separar todos os projetos (e suas respectivas fases) entre os que tiveram in3cio at3 31 de dezembro de 2019 e os que iniciaram a partir de 1º de janeiro de 2020.

Para os investimentos em obras iniciadas at3 2019, foi dado o mesmo tratamento conforme Contrato de Concess3o, ou seja, n3o houve qualquer discrimina33o entre obras em andamento e ativos em opera33o. Dessa forma, considerou-se para essas obras que os investimentos a integrar a Base de Ativos Regulat3rios foram todos os ativos utilizados, direta ou indiretamente, na explora33o dos servi3os de distribu33o, inclu3das as obras em andamento.

Para os investimentos em obras iniciadas a partir de 2020, foi realizado o acompanhamento com base nos relatórios de aplicação e transferência de ativos para operação, elaborados pela Contabilidade da Companhia (Gestão de Ativos), assim como foram efetuados os cálculos de correção monetária e remuneração.

Contudo, com o advento da Resolução 26/2019 e a respectiva separação entre Obras em Andamento e Ativos em Operação para aquelas obras iniciadas a partir de 2020, torna-se imprescindível compor os investimentos a partir do critério de aplicação, ou seja, quando os serviços e materiais são aplicados nas obras. Isso se dá, pois somente a partir da data de aplicação é possível calcular a inflação e remuneração dos serviços e materiais incorporados às obras não concluídas.

Basicamente, a diferença entre o critério de adição e aplicação é que o primeiro leva em consideração os materiais que estão no estoque, enquanto que o segundo apenas considera os materiais no momento em que eles saem do estoque e são aplicados nas obras (em andamento ou já em operação).

INVESTIMENTOS QUE ENTRARÃO EM OPERAÇÃO EM 2025

Importantes Projetos tiveram início após o advento da Resolução AGERBA 26/2019 e, como descrito na seção anterior, desde então não eram elegíveis para compor a Base de Ativos Regulatórios da Companhia até que entrassem efetivamente em operação. No ano de 2025, alguns desses projetos terão seus status alterados de “Obras em Andamento” para “Ativos em Operação” o que ensejará, incrementos significativos na Base de Ativos Regulatórios da Companhia.” (BAHIAGÁS /2025)

Além disso, a companhia ressalta:

“Reforçamos que essa variação é consequência do disposto na Resolução AGERBA 26/2019. À medida que projetos relevantes, iniciados a partir de 1º de janeiro de 2020, começarem a entrar em operação, os investimentos neles aplicados comporão a base regulatória de ativos em sua totalidade, o que tende a gerar saltos no cálculo da remuneração do investimento líquido.” (BAHIAGÁS /2025)

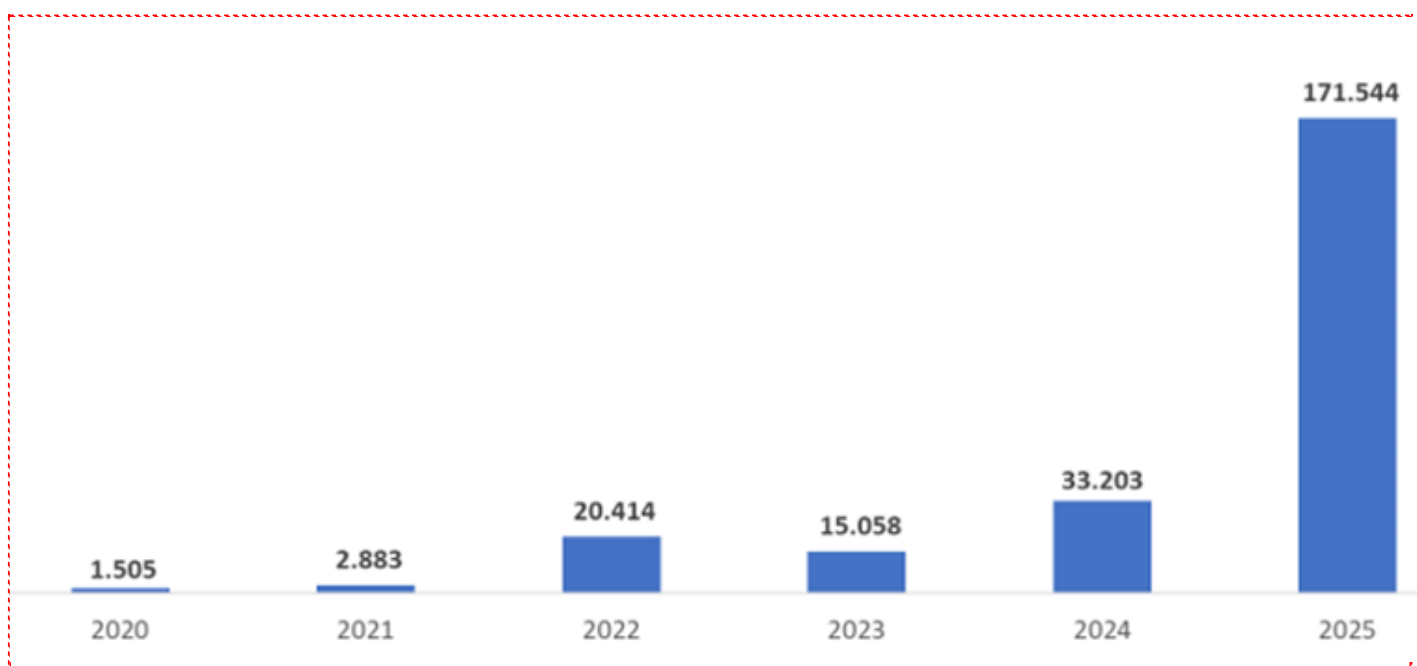


Gráfico 01 – Evolução do montante de investimentos (em R\$ mil) da Bahiagás em projetos iniciados em 2020 que entraram em Operação – 2020 - 2025

2.6.2– Depreciação (Proposta Bahiagás)

A Depreciação, de acordo com a Resolução 26/2019, é assim definida:

Art. 25º. A taxa de depreciação é aquela estabelecida pelo Contrato de Concessão.

Art. 26º. A depreciação do ano englobará a depreciação das transferências para imobilizado/intangível de investimentos em ativos operacionais e, excepcionalmente, a depreciação dos investimentos em obras em andamento realizados até o final de 2019. (AGERBA, 2019)

Sobre o tema, a Companhia pontua:

Isso significa que será considerada uma depreciação linear de 10 (dez) anos para a rede de distribuição de gás e outros ativos da CONCESSIONÁRIA. O valor da parcela correspondente a 0,10 (INV)

E posteriormente, expõe os Quadros com a Depreciação Nominal Corrigida (2024) e projetada (2025);

Quadro 07 – Depreciação mensal Nominal e Corrigida 2024

Mês	IGP-DI Índice	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida
dez-23	1.105,54		2.067.180.202
jan-24	1.102,57	8.117.954	2.069.722.935
fev-24	1.098,10	8.098.357	2.069.386.163
mar-24	1.094,76	8.066.654	2.071.149.107
abr-24	1.102,66	8.170.126	2.094.318.263
mai-24	1.112,26	8.213.027	2.120.836.390
jun-24	1.117,79	8.264.477	2.139.680.714
jul-24	1.127,10	8.328.392	2.165.907.469
ago-24	1.128,41	8.368.000	2.176.796.785
set-24	1.139,98	8.332.879	2.207.540.446
out-24	1.157,52	8.417.047	2.250.042.986
nov-24	1.171,21	8.541.436	2.285.304.618
dez-24	1.181,41	8.578.016	2.313.854.049

99.496.365

Fonte: BAHIA GÁS (docs. 01, 09-16)

Quadro 08 – Depreciação mensal Nominal e Corrigida Projetadas para 2025

Mês	IGP-DI Índice	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida
dez-24	1.181,41		2.313.854.049
jan-25	1.185,27	8.710.364	2.330.167.885
fev-25	1.189,15	8.676.225	2.346.500.877
mar-25	1.193,05	8.717.456	2.362.928.705
abr-25	1.196,95	8.920.776	2.379.614.299
mai-25	1.200,87	8.916.379	2.396.350.106

jun-25	1.204,80	8.982.635	2.413.207.175
jul-25	1.208,75	9.793.968	2.430.933.418
ago-25	1.212,70	10.020.178	2.448.944.643
set-25	1.216,67	10.159.312	2.467.154.421
out-25	1.220,66	10.199.479	2.485.464.112
nov-25	1.224,65	10.341.834	2.503.976.565
dez-25	1.228,66	10.842.837	2.523.052.266

114.281.443

Fonte: BAHIA GÁS (docs. 01, 09-16)

2.6.3 – Investimento Líquido (Proposta Bahiagás)

Após a definição do Investimento e Depreciação acumulados e corrigidos, são apresentadas as seguintes tabelas com os valores do Investimento Líquido e sua remuneração.

Quadro 09 – Investimento Líquido e Remuneração do Investimento Líquido 2024

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida	Investimento Líquido Corrigido	Remuneração Inv. Líquido
dez-23	1.105,54			2.573.038.461		2.067.180.202		
jan-24	1.102,57	-0,27%	5.725.416	2.571.836.112	8.117.954	2.069.722.935	502.113.177	7.687.087
fev-24	1.098,10	-0,41%	7.109.447	2.568.476.065	8.098.357	2.069.386.163	499.089.902	7.640.802
mar-24	1.094,76	-0,30%	25.016.663	2.585.623.174	8.066.654	2.071.149.107	514.474.067	7.876.326
abr-24	1.102,66	0,72%	4.588.558	2.608.896.052	8.170.126	2.094.318.263	514.577.788	7.877.913
mai-24	1.112,26	0,87%	8.518.927	2.640.202.768	8.213.027	2.120.836.390	519.366.378	7.951.224
jun-24	1.117,79	0,50%	6.772.975	2.660.128.994	8.264.477	2.139.680.714	520.448.280	7.967.788
jul-24	1.127,10	0,83%	5.287.261	2.687.625.931	8.328.392	2.165.907.469	521.718.463	7.987.233
ago-24	1.128,41	0,12%	10.715.173	2.701.470.133	8.368.000	2.176.796.785	524.673.348	8.032.471
set-24	1.139,98	1,03%	12.022.573	2.741.322.401	8.332.879	2.207.540.446	533.781.956	8.171.919
out-24	1.157,52	1,54%	15.101.449	2.798.822.708	8.417.047	2.250.042.986	548.779.722	8.401.527
nov-24	1.171,21	1,18%	7.793.086	2.839.819.479	8.541.436	2.285.304.618	554.514.862	8.489.329
dez-24	1.181,41	0,87%	15.850.778	2.880.532.810	8.578.016	2.313.854.049	566.678.761	8.675.552
124.502.307				99.496.365		96.759.171		

Fonte: BAHIA GÁS -Docs. 01, 09-16

Quadro 10 – Investimento Líquido e Remuneração do Investimento Líquido Projetados para 2025

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida	Investimento Líquido Corrigido	Remuneração Inv. Líquido
dez-24	1.181,41			2.880.532.810		2.313.854.049		
jan-25	1.185,27	0,33%	3.862.513	2.893.838.083	8.710.364	2.330.167.885	563.670.198	8.629.492
fev-25	1.189,15	0,33%	8.858.438	2.912.199.194	8.676.225	2.346.500.877	565.698.317	8.660.542
mar-25	1.193,05	0,33%	25.462.370	2.947.278.704	8.717.456	2.362.928.705	584.349.999	8.946.089
abr-25	1.196,95	0,33%	10.648.850	2.967.611.039	8.920.776	2.379.614.299	587.996.740	9.001.919
mai-25	1.200,87	0,33%	12.226.337	2.989.592.588	8.916.379	2.396.350.106	593.242.482	9.082.228
jun-25	1.204,80	0,33%	107.211.008	3.106.941.725	8.982.635	2.413.207.175	693.734.550	10.620.709

jul-25	1.208,75	0,33%	30.825.358	3.148.039.316	9.793.968	2.430.933.418	717.105.898	10.978.512
ago-25	1.212,70	0,33%	17.918.590	3.176.322.429	10.020.178	2.448.944.643	727.377.786	11.135.769
set-25	1.216,67	0,33%	12.159.253	3.198.919.941	10.159.312	2.467.154.421	731.765.520	11.202.943
out-25	1.220,66	0,33%	19.382.539	3.228.838.365	10.199.479	2.485.464.112	743.374.253	11.380.666
nov-25	1.224,65	0,33%	62.766.801	3.302.381.025	10.341.834	2.503.976.565	798.404.460	12.223.150
dez-25	1.228,66	0,33%	16.593.383	3.329.839.866	10.842.837	2.523.052.266	806.787.600	12.351.491
			327.915.441		114.281.443			124.213.508

Fonte: BAHIAGÁS -Docs. 01, 09-16

Neste item, destaca-se:

“Aliás, importante ressaltar, que a Remuneração do Investimento Líquido foi o componente da Margem Regulatória que apresentou a maior variação positiva quando se compara os anos de 2024 e 2025. O motivo para essa variação está diretamente relacionado com o nível de investimento realizado pela Companhia, além da entrada em operação, em 2025, de grandes projetos iniciados após 2020 (anteriormente classificados em obras em andamento e não elegíveis para compor a base de Ativos Regulatórios da Companhia, conforme preconiza a Resolução 26/2019), como demonstrado em seção anterior. (BAHIAGÁS /2025, grifos nossos)

2.6.4 – Imposto de renda e outros impostos associados a resultados (Proposta Bahiagás)

A Bahiagás apresentou o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido referentes a 2024, conforme as Demonstrações Financeiras elaboradas pela Gerência de Contabilidade da Companhia.

Quanto ao Incentivo Sudene a Bahiagás informa:

“O Incentivo Sudene representa a redução de 75% do IRPJ, incluindo adicionais não restituíveis, pelo prazo de 10 anos, beneficiando as pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos protocolizados até 31/12/2018. Para fins de cálculo de Margem Regulatória, o valor referente ao Imposto de Renda considera a dedução do valor correspondente ao Incentivo Sudene.

Referente aos valores prospectivos, a Concessionária acrescenta:

“Os valores orçados para 2025, estão diretamente relacionados com o resultado do exercício projetado de 2025, o qual está alicerçado em premissas regulatórias, macroeconômicas e microeconômicas, conforme descrito no Plano Plurianual 2025-2029, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. (Doc. 19).” (BAHIAGÁS, 2025)

Quadro 11 – Imposto de Renda, Incentivo SUDENE e CSLL 2024

Data	IR	Incentivo Sudene	CSLL	IR e Outros Impostos associados a Resultado
jan-24	6.573.972	(4.459.364)	2.371.307	4.485.915
fev-24	4.885.817	(2.370.476)	1.768.506	4.283.847
mar-24	5.253.336	(3.664.681)	1.897.824	3.486.479
abr-24	6.799.074	(4.696.673)	2.454.356	4.556.756
mai-24	5.792.351	(3.846.055)	2.079.182	4.025.478
jun-24	5.979.647	(4.051.727)	2.156.730	4.084.650
jul-24	7.212.260	(4.994.647)	2.606.794	4.824.406
ago-24	6.760.622	(4.646.493)	2.437.920	4.552.049
set-24	7.122.418	(4.974.865)	2.563.005	4.710.558
out-24	5.761.430	(3.880.481)	2.086.944	3.967.894
nov-24	(5.207.275)	(4.398.639)	(1.870.221)	(11.476.134)
dez-24	(14.525.374)	12.379.740	(5.244.389)	(7.390.022)
Total	42.408.279	(33.604.361)	15.307.957	24.111.875

Fonte: BAHIA GÁS – Doc. 01, 03, 04 e 19

Quadro 12 – Imposto de Renda, Incentivo SUDENE e CSLL Projetados para 2025.

Data	IR	Incentivo Sudene	CSLL	IR e Outros Impostos associados ao Resultado
jan-25	4.506.595	(3.325.989)	1.623.094	2.803.701
fev-25	3.754.093	(1.544.104)	1.352.193	3.562.183
mar-25	4.182.646	(2.930.943)	1.506.473	2.758.175
abr-25	3.678.105	(2.539.989)	1.324.838	2.462.954
mai-25	4.267.078	(3.147.919)	1.536.868	2.656.027
jun-25	6.635.036	(5.176.731)	2.389.333	3.847.638
jul-25	6.518.918	(5.120.354)	2.347.530	3.746.094
ago-25	6.459.859	(4.928.607)	2.326.269	3.857.521
set-25	6.399.202	(4.847.467)	2.304.433	3.856.167
out-25	6.953.888	(5.254.037)	2.504.120	4.203.971
nov-25	6.319.786	(4.763.250)	2.275.843	3.832.379
dez-25	(8.311.493)	1.811.743	(2.991.418)	(9.491.168)
Total	51.363.712	(41.767.646)	18.499.576	28.095.642

Fonte: BAHIA GÁS – Doc. 01, 03, 04 e 19

2.6.5 - Conclusão do Custo de Capital (Proposta Bahiagás)

O Custo de Capital em unidades monetárias, de acordo com o artigo 3 da Resolução 26/2019, é assim definido:

$$CC = [INV * TR + IR] / V ;$$

Onde:

CC = Custo do Capital

INV = Investimento líquido corrigido realizado ou a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa

TR = Taxa de remuneração anual do investimento estabelecida contratualmente

IR = Imposto de Renda e outros impostos associados a resultados

V = percentual estabelecido contratualmente das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

Após a definição dos investimentos e do imposto de renda, a Bahiagás apresenta as seguintes Tabelas :

Quadro 13 – Custo de Capital 2024

Mês	Remuneração Inv. Líquido	IR e Outros Impostos Associados ao Resultado	Custo de Capital
jan-24	7.687.087	4.485.915	12.173.002
fev-24	7.640.802	4.283.847	11.924.649
mar-24	7.876.326	3.486.479	11.362.805
abr-24	7.877.913	4.556.756	12.434.669
mai-24	7.951.224	4.025.478	11.976.702
jun-24	7.967.788	4.084.650	12.052.438
jul-24	7.987.233	4.824.406	12.811.640
ago-24	8.032.471	4.552.049	12.584.520
set-24	8.171.919	4.710.558	12.882.477
out-24	8.401.527	3.967.894	12.369.421
nov-24	8.489.329	(11.476.134)	(2.986.805)
dez-24	8.675.552	(7.390.022)	1.285.529
	96.759.171	24.111.875	120.871.047

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01, 03, 04 09-16

Quadro 14 – Custo de Capital previsto 2025

Mês	Remuneração Inv. Líquido	IR e Outros Impostos Associados ao Resultado	Custo de Capital
jan-25	8.629.492	2.803.701	11.433.193
fev-25	8.660.542	3.562.183	12.222.724
mar-25	8.946.089	2.758.175	11.704.264
abr-25	9.001.919	2.462.954	11.464.873
mai-25	9.082.228	2.656.027	11.738.255
jun-25	10.620.709	3.847.638	14.468.347
jul-25	10.978.512	3.746.094	14.724.606
ago-25	11.135.769	3.857.521	14.993.290
set-25	11.202.943	3.856.167	15.059.110
out-25	11.380.666	4.203.971	15.584.637
nov-25	12.223.150	3.832.379	16.055.529
dez-25	12.351.491	(9.491.168)	2.860.323
	124.213.508	28.095.642	152.309.150

2.7 – Custo Operacional (Proposta Bahiagás)

Neste t3pico, a Companhia informa que os Custos Operacionais foram obtidos utilizando como base realizados de 2024 s3o obtidos a partir das Demonstra33es Financeiras da Companhia. Devido ao fato da composi333o dos Custos e Despesas Operacionais do Plano de Contas da Bahiag3s diferir da composi333o dos Custos Operacionais expressos no Contrato de Concess33o, 3e preciso fazer uma reclassifica33o das contas cont3beis, conforme disposto no Doc. 05. O Quadro apresentado a seguir ilustra esta diferen3a:

Quadro 15 – Rela33o entre Plano de Contas da BAHAG3S e Custo Operacional do Contrato de Concess33o.

Plano de Contas Bahiag3s	Contrato de Concess33o
Custos Fixos	Despesas Tribut3rias
Despesas Administrativas	Pessoal
Despesas Comerciais	Servi3os Contratados
Despesas Tribut3rias	Materiais
	Despesas Gerais
	Despesas Comerciais e Publicidade

Fonte: BAHAG3S – Nota t3cnica 004-2025.

“Considerando o Or3amento Global da Companhia, em 2024, a rela33o real versus or3ado d o Custo Operacional foi de 100,15%, ou, em termos monet3rios, a diferen3a entre o valor or3ado e o valor realizado foi de R\$ 383.659.

Os n3meros apresentados acima n3o levam em considera33o o montante das glosas no Custo Operacional realizadas pela Ag3ncia na ocasi3o da Consulta P3blica da Margem Regulat3ria de 2024.

Como 3e f3cil observar da an3lise do gr3fico a seguir, o valor total executado pela Bahiag3s em 2024 est3 mais aderente ao que a Companhia or3ou e submeteu 3 Ag3ncia do que daquele valor considerado pela Ag3ncia ap3s as glosas realizadas no bojo da Consulta P3blica AGERBA 003/2024.” (BAHAG3S, 2025)

Gr3fico 02 – Comparativo da Execu33o Or3ament3ria do Custo Operacional da Bahiag3s em 2024 com o valor considerado pela AGERBA (em R\$ mil)



Neste t3pico, a BAHAG3S apresenta o resumo das principais justificativas das varia33es da rela33o real versus

orçado do Custo Operacional observadas em 2024:

“Despesas Tributárias: A relação real versus orçado desse Grupo de Despesas, em 2024, foi de 104,2%, ou, em termos monetários, a diferença entre o valor orçado e o valor realizado foi de +R\$ 1,66 milhão. As principais justificativas para essa variação residem nos incrementos realizados nos tributos federais e na Taxa de Fiscalização paga à Agência Reguladora. No sentido contrário, foi observada uma redução nas despesas relacionadas ao IOF reflexo de uma boa prática adotada pela Companhia de alocar seus recursos em aplicações financeiras em que não haja a incidência do referido imposto, sem perder rentabilidade.

Pessoal: A relação real versus orçado desse Grupo de Despesas, em 2024, foi de 99,93%, ou, em termos monetários, a diferença entre o valor orçado e o valor realizado foi de -R\$ 71 mil. Não houve variação significativa entre o valor orçado e o valor realizado nesse Grupo de Despesas

Serviços Contratados: A relação real versus orçado desse Grupo de Despesas, em 2024, foi de 84,99%, ou, em termos monetários, a diferença entre o valor orçado e o valor realizado foi de -R\$ 7,6 milhões. A menor realização nesse Grupo de Despesas está relacionada aos atrasos em processos licitatórios e contratação dos referidos serviços por valor menor do que aquele orçado.

Materiais: A relação real versus orçado desse Grupo de Despesas, em 2024, foi de 55,52%, ou, em termos monetários, a diferença entre o valor orçado e o valor realizado foi de -R\$ 1,1 milhão. A explicação para essa variação reside no fato de que os valores orçados referentes aos materiais **Sobressalentes** são divididos em duas categorias: manutenção preventiva e manutenção corretiva. No ano de 2024, a incidência de necessidade de correção foi menor do que o originalmente previsto.” (BAHIAGÁS, 2025)

Despesas Gerais: A relação real versus orçado desse Grupo de Despesas, em 2024, foi de 129,79%, ou, em termos monetários, a diferença entre o valor orçado e o valor realizado foi de +R\$ 11,8 milhões. A explicação para essa variação, em grande medida, é dada pela revisão dos contratos relacionados aos Direitos de Passagem (faixa de servidão) assim como pelo aumento da extensão da rede da Companhia. As Despesas Institucionais também contribuíram para o aumento do Grupo de Despesas, em virtude da estratégia da Companhia em fortalecer sua marca perante o público, através da promoção de uma série de eventos socioculturais.

Despesas Comerciais e Publicidade: A relação real versus orçado desse Grupo de Despesas, em 2024, foi de 78,18%, ou, em termos monetários, a diferença entre o valor orçado e o valor realizado foi de -R\$ 4,3 milhões. A explicação para essa variação está no atraso do licitatório para contratação do serviço de conversão de redes de clientes comerciais e residenciais.” (BAHIAGÁS, 2025)

A fim de apresentar justificativas mais detalhadas para as variações observadas no Custo Operacional, a Bahiagás encaminhou documento denominado “04.4 - Análise da Variação do Custo Operacional 2024-2025” (Doc. 04.4).

Para que a presente Nota Técnica não se torne desnecessariamente extensa, alguns trechos do referido documento serão explicitados, na Seção 3, para dar subsídio às análises da DTAF e o documento completo seguirá anexo a esta Nota.

Gráfico 03 – Comparativo Custo Operacional Real 2024 e Orçado 2025



Fonte: Docs. 04-08

Quadro 16 - Custo Operacional 2024

Data	Despesas Tributárias	Pessoal	Serviços Contratados	Materiais	Despesas Gerais	Despesas Comerciais e Publicidade	Remuneração dos Serviços	Custo Operacional
jan-24	3.749.864	9.126.898	3.214.422	57.807	2.777.012	453.689	3.875.939	23.255.631
fev-24	3.251.079	7.641.150	2.425.869	118.656	7.909.266	1.273.412	4.523.886	27.143.319
mar-24	3.412.102	7.646.426	2.985.268	87.470	2.727.767	1.707.126	3.713.232	22.279.391
abr-24	4.042.106	7.915.534	4.746.653	126.542	3.214.946	1.431.670	4.295.491	25.772.943
mai-24	3.464.522	7.696.229	3.520.518	103.212	3.240.281	691.964	3.743.345	22.460.071
jun-24	3.415.240	7.408.607	2.993.952	61.108	3.777.842	1.486.364	3.828.622	22.971.734
jul-24	3.471.976	7.165.705	3.624.251	76.269	2.921.252	1.221.565	3.696.203	22.177.221
ago-24	3.390.469	7.979.775	3.768.830	82.464	3.185.877	1.434.079	3.968.299	23.809.793
set-24	3.400.396	9.818.557	3.514.841	188.036	2.604.997	1.194.987	4.144.363	24.866.177
out-24	3.158.515	8.181.003	3.982.184	246.538	7.091.239	2.443.796	5.020.655	30.123.929
nov-24	3.369.016	7.985.854	3.806.148	82.287	3.390.200	1.051.015	3.936.904	23.621.423
dez-24	3.158.035	14.446.550	4.538.607	86.111	8.410.079	1.018.233	6.331.523	37.989.138
Total	41.283.320	103.012.288	43.121.542	1.316.501	51.250.757	15.407.902	51.078.462	306.470.772

Fonte: BAHIA GÁS – Docs. 01, 03-08 e 19

Quadro 17 - Custo Operacional Projetado para 2025

Data	Despesas Tributárias	Pessoal	Serviços Contratados	Materiais	Despesas Gerais	Despesas Comerciais e Publicidade	Remuneração dos Serviços	Custo Operacional
jan-25	2.967.451	8.404.397	5.834.483	140.551	3.316.900	1.431.837	4.419.124	26.514.743
fev-25	2.954.678	8.404.397	5.057.922	137.051	9.046.262	1.514.350	5.422.932	32.537.591
mar-25	2.941.435	8.404.397	5.807.038	137.051	4.007.988	1.504.034	4.560.389	27.362.332
abr-25	3.029.268	8.732.885	4.816.592	137.051	4.401.348	1.350.210	4.493.471	26.960.824
mai-25	2.896.746	8.732.885	4.928.249	137.051	4.229.889	1.378.059	4.460.576	26.763.454
jun-25	2.976.134	8.732.885	5.614.237	137.051	3.585.840	1.526.503	4.514.530	27.087.178
jul-25	2.850.303	8.732.885	4.994.846	174.756	3.552.921	2.267.875	4.514.717	27.088.302
ago-25	2.833.357	8.732.885	5.943.650	137.051	4.537.054	1.951.286	4.827.056	28.962.338
set-25	2.846.701	8.732.885	5.508.093	137.051	4.242.514	1.815.221	4.656.493	27.938.958
out-25	2.900.867	8.862.756	5.267.814	137.051	4.158.804	1.785.099	4.622.478	27.734.869
nov-25	2.854.845	8.862.756	5.594.168	137.051	4.084.614	2.199.084	4.746.504	28.479.022
dez-25	2.873.358	16.394.598	5.795.516	138.371	4.026.437	1.541.649	6.153.986	36.923.914

Total	34.925.145	111.730.610	65.162.607	1.687.134	53.190.570	20.265.207	57.392.255	344.353.527
-------	------------	-------------	------------	-----------	------------	------------	------------	-------------

Fonte: BAHAGÁS – Docs. 01, 03-08 e 19

2.8 – Aumento de Produtividade (Proposta Bahiagás)

De acordo com o art. 30º da Resolução AGERBA nº 26/2019, o aumento de produtividade é calculado pela fórmula abaixo, sendo que somente será considerado quando for positivo, ou seja, seu resultado apenas tem o potencial de aumentar o valor da margem:

$$GP_n = \{ [((CO_{n-1}/V_{n-1}) - (CO_{n-2}/V_{n-2})) * (1 + IGP_DI)] * V_{n-1} * 0,5 \} / V_n$$

Onde:

GP = Ganho de Produtividade definido em R\$/m³

n = ano base para cálculo da margem regulatória prospectiva do ano

IGP-DI = refere-se ao acumulado no período n-1

CO = Custo Operacional

V = Volume de gás comercializado (100%)

Visto que o cálculo do ganho de produtividade para o ano de 2025 leva em consideração a comparação da razão entre o volume comercializado pela Companhia e o Custo Operacional de 2023 e 2024, verifica-se que, que em 2025 a Bahiagás não fará jus a um incremento em sua margem devido ao ganho de produtividade auferido.

Nesse tópico a Companhia acrescenta:

“Como pode ser evidenciado no Quadro anterior, o volume comercializado de 2024 em relação a 2023, sofreu uma variação negativa de -3,68%; já o volume de 2025 em relação a 2024, sofreu uma variação negativa de -6,53%. A inflação (IGP-DI) dos anos de 2022 e 2023, por seu turno, que tem impacto no Custo Operacional da Companhia, apresentou índices de 5,03% e -3,3%, respectivamente; isso fez com que entre os anos de 2023 e 2024 ocorresse um crescimento mais que proporcional do Custo Operacional da Companhia em relação ao crescimento do volume comercializado.

Além disso, a inflação (IGP-DI) de 2024, que também entra na fórmula do cálculo ganho de produtividade para o ano de 2024 apresentou índice positivo de 6,86%.” (BAHAGÁS, 2025)

Quadro 18 – Cálculo do Ganho de Produtividade 2019 – 2024

Ano	CO(n-1)	CO(n-2)	IGP DI (n-1)	V(n-1)	V(n-2)	V(n)	Taxa	Ganho de Produtividade	
								R\$	R\$/m³
2021	134.063.769	139.973.001	23,08%	1.232.784.126	1.380.267.135	1.308.156.621	0,50	9.903.416	0,0076
2022	160.041.163	134.063.769	17,74%	1.308.156.621	1.232.784.126	1.401.040.358	0,50	3.728.137	0,0027
2023	196.841.275	160.041.163	5,03%	1.401.040.358	1.308.156.621	1.394.665.904	0,50	-	-
2024	246.224.982	196.841.275	-3,30%	1.394.665.904	1.401.040.358	1.343.275.788	0,50	-	-
2025	255.392.310	246.224.982	6,86%	1.343.275.788	1.394.665.904	1.255.538.291	0,50	-	-

Fonte: BAHAGÁS - docs. 01, 03-07

2.9 – Margem Regulatória Efetiva (Proposta Bahiagás)

Para a realização do cálculo da Margem Regulatória Efetiva de 2024 a Bahiagás afirma que adotou as premissas descritas nas seções anteriores para a definição da Margem Bruta do ano corrente, atualizando os números antes prospectivos por dados consolidados, *conforme constam nos documentos elaborados pela Gerência de Contabilidade da Companhia e Demonstrativos auditados por auditoria independente e publicado em jornais de grande circulação (Docs. 01-04).*

Quadro 19 – Demonstrativo da Margem Bruta de Distribuição 2024

Demonstração do Cálculo da Margem Bruta	2024
1 - CUSTO DO CAPITAL (R\$ / m³)	0,0689
Taxa de Remuneração Anual do Investimento Líquido - TR	96.759.171
Impostos Associados ao Resultado - IR	24.111.875
Contribuição Social Lucro Líquido	15.307.957
Imposto de Renda (considerando o benefício fiscal SUDENE)	8.803.918
2 - CUSTO OPERACIONAL (R\$ / m³)	0,1748
Despesa Total	255.392.310
Despesa de Pessoal / Gerais / Serviços Contratados / Comercialização e Publicidade / Material	214.108.990
Despesas Tributárias	41.283.320
Taxa de Remuneração dos Serviços - TRS	51.078.462
3 - DEPRECIAÇÃO (R\$ / m³)	0,0567
Depreciação Anual	99.496.365
MARGEM REGULATÓRIA TOTAL (1+2+3)	526.838.183
MARGEM MERCADO LIVRE- POLÍTICAS PÚBLICAS	25.969.981
MARGEM MERCADO REGULADO	500.868.202
MARGEM PRATICADA TOTAL	493.737.306
MARGEM MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	25.969.981
MARGEM MERCADO REGULADO	467.767.326
VOLUME TOTAL (m³)	1.753.649.393
VOLUME MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	410.373.605
VOLUME MERCADO REGULADO	1.343.275.788
MARGEM REGULATÓRIA (R\$ / m³)	0,3729
GANHO DE PRODUTIVIDADE - (GP) (R\$ / m³)	-
Ganho de Produtividade R\$	-
AJUSTE REGULATÓRIO TOTAL (R\$/m³)	-
Ajuste R\$	-
AJUSTE REGULATÓRIO PAD (R\$/m³)	
Ajuste R\$ (PAD)	
AJUSTE REGULATÓRIO NOMINAL (R\$/m³) (TOTAL - PAD)	
Ajuste Nominal R\$	
AJUSTE REGULATÓRIO CORRIGIDO (R\$/m³)	
Ajuste Corrigido R\$ (IGP-DI 2024 + 20%)	
MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP (R\$ / m³)	0,3729

MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP	500.868.202
MARGEM PRATICADA / PLEITEADA MERCADO REGULADO (R\$ / m³)	0,3482

Fonte: BAHAGÁS – Docs. 01 e 03

Após a exposição do Quadro a acima, a Bahiagás justifica:

Conforme descrito na Nota Técnica 018/2024 da Diretoria de Tarifas da AGERBA, a Agência zerou o valor do ajuste de 2023 que a Companhia faria jus em 2024 sob a justificativa de que o valor seria reservado para as tratativas do Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51 que possui caráter sigiloso e ainda continua em andamento.

Dessa forma, desconsiderando o ajuste positivo de 2023 que a Companhia faria jus em 2024, a **Margem Regulatória Efetiva** da Companhia do ano de 2024 foi de R\$ 500.868.202 ou o equivalente a R\$ 0,3729/m³ (BAHAGÁS/2024)

2.10 - Margem Praticada 2024 (Proposta Bahiagás)

A Margem praticada pela Bahiagás é resultante da diferença entre a receita líquida auferida e o seu custo variável (custo de aquisição do gás natural), conforme constam nos Demonstrativos Financeiros (Docs. 01,03 e 04).

Quadro 20 - Demonstrativo da Margem Praticada 2024.

Item	2024
1. Receita Bruta (R\$)	3.848.915.445
2. Deduções da Receita (R\$)	720.530.103
3. Receita Líquida (R\$) (1 - 2)	3.128.385.342
4. Custo variável (R\$)	2.634.648.035
5. Margem Praticada (R\$) (3-4)	493.737.306
5.1 MercadoLivre - Políticas Públicas (R\$)	25.969.981
5.2 Mercado Regulado (R\$)	467.767.326
6. Volume Total (m³)	1.753.649.393
6.1 Volume MercadoLivre - Políticas Públicas	410.373.605
6.2 Volume Mercado Regulado	1.343.275.788
7. Margem Praticada R\$/m³ (5/6)	0,2815
7.1 Mercado MercadoLivre - Políticas Públicas(5.1/6.1)	0,0633
7.2 Mercado Regulado (5.2/6.2)	0,3482

Fonte: BAHAGÁS – Docs. 01 e 03.

No quadro supracitado, a concessionária apresenta a margem total e a segrega, considerando volumes respectivos, em margem do mercado livre – Políticas Públicas e do mercado regulado (cativo). Segundo a Bahiagás, essa segregação se mostrará importante para o cálculo do ajuste 2024 a ser aplicado em 2025 e para definição da margem que a Companhia tem direito.

2.11 – Ajustes (Proposta Bahiagás)

De acordo com o Artigo 27 da Resolução 26/2019, o componente Ajuste da margem é

assim definido:

O Ajuste é a diferença entre a margem efetivamente aplicada pela Concessionária e a margem regulatória, considerando, além de outros aspectos, 100% do volume efetivo, com capitalização pela taxa de remuneração estabelecida contratualmente ao ano e correção monetária pelo IGP-DI.

A Bahiagás ressalta que desde publicação da Resolução 26/2019, vem se posicionando e apresentando a sua discordância em relação à forma pela qual o ajuste é calculado por essa Agência e apresenta duas tabelas, conforme justificativas a seguir:

“Conforme descrito na Nota Técnica 018/2024 da Diretoria de Tarifas da AGERBA, o ajuste (...) que a Companhia faria jus (...) de acordo com o previsto na Resolução 26/19, deveria ser corrigido a 20% mais IGP-DI e somado à Margem Regulatória prospectiva (...). Entretanto, segundo a Agência, como o gerador do ajuste foi a redução de R\$ 0,06/m³ na Margem Regulatória prospectiva (...), este deverá ser tratado separadamente no Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51 ainda em andamento.

...

Nesse caso, considerando o **Ajuste com correção de 20% mais IGP-DI**, o Ajuste de 2024 a ser aplicado em 2025 será de **R\$ 42.446.846** ou, relativizando com o volume projetado para 2025, seria de R\$ 0,0338/m³ (valor em R\$/m³ arredondado na quarta casa decimal. Nos Docs. 01 e 03, em formato excel, é possível auditar esse valor sem arredondamento).” (BAHIAGÁS,2025)

Quadro 21 – Demonstrativo do Cálculo do Ajuste 2024 – Valores Nominais

MARGEM (R\$)								
Ano	Regulatória Total	Praticada Total	Mercado Livre Políticas Públicas	REGULATÓRIA (Mercado Regulado)	PRATICADA (Mercado Regulado)	Ajuste Ano	Ganho de Produtividade	Regulatória Ajustada
2022	442.461.316	429.404.277	44.762.626	397.698.690	384.641.651	-	3.728.137	401.426.827
2023	534.075.962	449.037.225	37.098.817	496.977.145	411.938.408	-	-	496.977.145
2024	526.838.183	493.737.306	25.969.981	500.868.202	467.767.326	-	-	500.868.202
2025	610.944.120		31.678.825	579.265.296		42.446.846	-	621.712.142

VOLUME (m³)			MARGEM (R\$/m³)				
Total	Mercado Livre Políticas Públicas	Mercado Regulado	Regulatória	Praticada	Ajuste Ano	Ganho de Produtividade	Mercado Regulado FINAL
2.515.312.039	1.114.271.681	1.401.040.358	0,2839	0,2745	-	0,0027	0,2865
2.175.210.738	780.544.834	1.394.665.904	0,3563	0,2954	-	-	0,3563
1.753.649.393	410.373.605	1.343.275.788	0,3729	0,3482	-	-	0,3729
1.751.285.291	495.747.000	1.255.538.291	0,4614		0,0338	-	0,4952

Fonte: BAHIA GÁS – docs. 01 e 03

2.12 – Margem Regulatória Pleiteada para 2025 (Proposta Bahiagás).

Em seu pleito a Bahiagás concluiu que, para o **denominado Mercado Regulado**, têm o direito garantido de praticar a Margem Bruta de Distribuição da Bahiagás, para o exercício 2025, em consonância com a Resolução 26/2019, o valor de **R\$ 621.712.142** o, que resulta em uma Margem Bruta de Distribuição unitária de **R\$ /m³ 0,4952**. Desse

total, a Companhia defende que R\$ 42.446.846 ou o equivalente a R\$ 0,0338/m³, refere-se ao ajuste positivo advindo de 2024.

Quadro 22 - Demonstrativo da margem Bruta de Distribuição 2024 e 2025.

DEMONSTRATIVO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO		
Demonstração do Cálculo da Margem Bruta	2024	2025
1 - CUSTO DO CAPITAL (R\$ / m³)	0,0689	0,0870
Taxa de Remuneração Anual do Investimento Líquido - TR	96.759.171	124.213.508
Impostos Associados ao Resultado - IR	24.111.875	28.095.642
Contribuição Social Lucro Líquido	15.307.957	18.499.576
Imposto de Renda (considerando o benefício fiscal SUDENE)	8.803.918	9.596.066
2 - CUSTO OPERACIONAL (R\$ / m³)	0,1748	0,1966
Despesa Total	255.392.310	286.961.273
Despesa de Pessoal / Gerais / Serviços Contratados / Comercialização e Publicidade / Material	214.108.990	252.036.128
Despesas Tributárias	41.283.320	34.925.145
Taxa de Remuneração dos Serviços - TRS	51.078.462	57.392.255
3 - DEPRECIACÃO (R\$ / m³)	0,0567	0,0653
Depreciação Anual	99.496.365	114.281.443
MARGEM REGULATÓRIA TOTAL (1+2+3)	526.838.183	610.944.120
MARGEM MERCADO LIVRE- POLÍTICAS PÚBLICAS	25.969.981	31.678.825
MARGEM MERCADO REGULADO	500.868.202	579.265.296
MARGEM PRATICADA TOTAL	493.737.306	
MARGEM MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	25.969.981	
MARGEM MERCADO REGULADO	467.767.326	-
VOLUME TOTAL (m³)	1.753.649.393	1.751.285.291
VOLUME MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	410.373.605	495.747.000
VOLUME MERCADO REGULADO	1.343.275.788	1.255.538.291
MARGEM REGULATÓRIA (R\$ / m³)	0,3729	0,4614
GANHO DE PRODUTIVIDADE - (GP) (R\$ / m³)	-	-
Ganho de Produtividade R\$	-	-
AJUSTE REGULATÓRIO TOTAL (R\$/m³)	-	-
Ajuste R\$	-	-
AJUSTE REGULATÓRIO PAD (R\$/m³)		-
Ajuste R\$ (PAD)		-
AJUSTE REGULATÓRIO NOMINAL (R\$/m³) (TOTAL - PAD)		-
Ajuste Nominal R\$		
AJUSTE REGULATÓRIO CORRIGIDO (R\$/m³)		0,0338
Ajuste Corrigido R\$ (IGP-DI 2024 + 20%)		42.446.846
MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP (R\$ / m³)	0,3729	0,4952
MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP	500.868.202	621.712.142
MARGEM PRATICADA / PLEITEADA MERCADO REGULADO (R\$ / m³)	0,3482	0,4952

Fonte: BAHIAGÁS – docs. 01 e 03.

Neste tópico, a Companhia destaca:

... “conforme demonstrativo apresentado anteriormente, da Margem Regulatória Total (Mercado Livre Políticas Públicas + Mercado Regulado) que a Companhia fará jus em 2025, R\$ 31,7 milhões corresponde à margem a ser auferida do Mercado Livre - Políticas Públicas, para os Segmentos Termelétrico e Industrial – Subsegmentos Refinaria...” (BAHIAGÁS/2025)

E acrescenta:

“Os cálculos apresentados pela Companhia para definição da margem (R\$/m³) para o mercado regulado estão em linha com a metodologia da AGERBA evidenciada na Nota Técnica 018/2024 da Agência (pleito da margem de 2024), segundo a qual o volume para determinação da margem específica (R\$/m³), será ponderado de acordo com as expectativas de receitas para os segmentos com tarifas impostas por políticas públicas e proporcional à redução de custos para o mercado livre.

A Agência argumenta que a tabela tarifária é definida por R\$/m³ e o volume utilizado para a definição das Margens Brutas unitárias dos segmentos, e entende como isonômica a manutenção do volume ponderado para o cálculo da Margem Prospectiva”. (BAHIAGÁS/2025)

Quadro 23 – Volume e Margem do Mercado Livre – Políticas Públicas 2025

MARGEM (R\$)					VOLUME (M³)				
				Mercado Livre					Mercado Livre
Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Políticas Públicas	Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Políticas Públicas
jan-25	967.665	-	1.699.265	2.666.930	jan-25	17.050.000	-	26.350.000	43.400.000
fev-25	874.020	-	1.534.820	2.408.840	fev-25	15.400.000	-	23.800.000	39.200.000
mar-25	967.665	-	1.440.648	2.408.313	mar-25	17.050.000	-	13.175.000	30.225.000
abr-25	936.450	-	1.644.450	2.580.900	abr-25	16.500.000	-	25.500.000	42.000.000
mai-25	967.665	-	1.699.265	2.666.930	mai-25	17.050.000	-	26.350.000	43.400.000
jun-25	936.450	-	1.644.450	2.580.900	jun-25	16.500.000	-	25.500.000	42.000.000
jul-25	1.081.478	-	1.699.265	2.780.743	jul-25	18.848.000	-	26.350.000	45.198.000
ago-25	1.081.478	-	1.699.265	2.780.743	ago-25	18.848.000	-	26.350.000	45.198.000
set-25	1.046.592	-	1.394.175	2.440.767	set-25	18.240.000	-	12.750.000	30.990.000
out-25	1.081.478	-	1.699.265	2.780.743	out-25	18.848.000	-	26.350.000	45.198.000
nov-25	1.046.592	-	1.644.450	2.691.042	nov-25	18.240.000	-	25.500.000	43.740.000
dez-25	1.124.738	-	1.767.236	2.891.973	dez-25	18.848.000	-	26.350.000	45.198.000
Total					Total				
12.112.272 - 19.566.553 31.678.825					211.422.000 - 284.325.000 495.747.000				

Fonte: BAHAGÁS – docs. 01, 03, 04 e 19.

2.13 – Custos Evitados e TMOV para o Mercado Livre. (Proposta Bahiagás)

Neste tópico, antes de expor o quadro demonstrativo dos Custos Evitados, a BAHAGÁS declara:

“A Bahiagás protocolou na Agência Reguladora a Nota Técnica 005/2021, encaminhada através da CE 0342/2021 com proposta de Tarifas dos Serviços de Movimentação de Gás Canalizado no Estado da Bahia (Ref. 081.2159.2021.0001893-02).).

Em 2021, a AGERBA publicou a Resolução 49, de 01 de outubro de 2021, implementando as tarifas de Movimentação de Gás para o Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro; Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima; Segmento Industrial - Subsegmento Combustível (TMOV).

Considerando as premissas e metodologias apresentadas na referida Nota Técnica, e a partir das Despesas e Custos Operacionais que compuseram o Orçamento de 2024 da Companhia (Docs. 07 e 19) e dos incisos detalhados no Artigo 40 da Resolução AGERBA nº 23/2020, foram levantadas as despesas orçadas que, de acordo com a interpretação da Companhia e do que estabelece a Resolução supramencionada, devem ser classificadas como Custos Evitados.

De acordo com o Orçamento da Companhia para o Exercício de 2025, foi aprovado um montante de R\$ 286.961.273 referente às Despesas e Custos Operacionais, do qual foram apurados os custos evitados no valor de R\$ 27.687.029, que representa 9,65% das despesas e custos totais necessários para a execução do serviço de Distribuição de Gás.” (BAHIAGÁS,2025)

Quadro 24 – Demonstrativo dos Custos Evitados 2025.

Artigo 40, da Resolução AGERBA 23 de 2020	Valor (R\$)	%
I - Gestão de aquisição de gás e transporte - inclusive penalidades impostas no Contrato de Suprimentos	1.094.230	4%
II - Comunicação e marketing	6.300.000	23%
III - Despesas de comercialização e de atividades de pós-venda para o Mercado Cativo, inclusive os gastos de pessoal	20.292.799	73%
IV - Despesas de pessoal vinculadas às atividades de aquisição de Gás e transporte	-	0%
V - Despesas jurídicas relacionadas com Comercialização e ativos utilizados especificamente para este fim	-	0%

TOTAL 27.687.029

Fonte: BAHIA GÁS – Doc. 02.

“Conforme será discriminado na última seção desta Nota, dedicada às Considerações Finais, será recomendado que em cumprimento às disposições da Resolução AGERBA Nº. 26/2019 e às premissas constantes nesta Nota, a aprovação, por parte da AGERBA, da Margem Bruta de Distribuição da Bahiagás do Mercado Regulado para o exercício 2025 no valor de R\$ 579.265.296, que resulta em uma Margem Bruta de Distribuição unitária de R\$ 0,4614/m³.

Nesse contexto e considerando os Custos Evitados (já remunerados) apurados de R\$ 33.224.435 e a metodologia descrita na Nota Técnica 005/2021 (Ref. Processo SEI 081.2159.2021.0001893-02), tem-se que a Margem do Mercado Livre será de R\$ 0,4349/m³ enquanto que a Margem do Mercado Cativo seria de R\$ 0,4618/m³...” (BAHIAGÁS/2025)

Quadro 25 – Demonstrativo da Margem Mercado Livre e Mercado Cativo 2025

Margem (R\$)						
Regulatória Total	Margem Mercado Garantido	Ajuste 2024	Ganho de Produtivi.	Ajuste PAD	Mercado Regulado FINAL (a)	Custos Evitados (b)
610.944.120	31.678.825	-	-	-	579.265.296	33.224.435

Volume Mercado Regulado		
TOTAL (c)	Mercado Livre (d)	Mercado Cativo (e)
1.255.538.291	21.145.000	1.234.393.291

Margem Mercado Regulado (R\$/m³)			
TOTAL (a)/(c)	Mercado Livre (f) = (a-b)/(c)	Mercado Cativo (f)+ (b)/(e)	% Livre / Cativo
0,4614	0,4349	0,4618	94,17%

Fonte: BAHIA GÁS – Doc. 02.

“Convém registrar que a Companhia entende que com a criação do Mercado Livre, não se percebeu uma real diminuição dos Custos de Operação da Companhia, os quais, como preconiza o Contrato de Concessão, estão relacionados com a exploração dos serviços de distribuição de gás, a todo e qualquer consumidor.

A mudança regulatória introduzida pela regulamentação do SMGC não altera a atividade principal de BAHIAGÁS, que é distribuir/movimentar gás natural, no entanto, esse novo mercado pode gerar novos custos para a Concessionária vinculados com maiores requerimentos de precisão na medição, controle e fiscalização da correta nominação e balanceamento de gás (por parte dos usuários que migram ao Mercado Livre). Além disso, destaca-se também a gestão de contratos com outra natureza, cláusulas e condições específicas oriundas do advento da regulamentação do SMGC.” (BAHIAGÁS/2025)

2.14 - Recomendações e Considerações Finais da Bahiagás.

A Bahiagás conclui o seu pleito com as seguintes recomendações e considerações:

i) *“Os cálculos apresentados pela presente Nota Técnica foram realizados à luz da interpretação da Bahiagás em relação à Resolução 26/2019;*

ii) *Como já pontuado em seções anteriores, a Companhia já se posicionou, em ocasiões oportunas, contrariamente à Resolução 26/2019 e, ao mesmo tempo defende que a obediência ao Contrato Concessão é pré-requisito fundamental para geração e manutenção de um ambiente que proporcione segurança jurídica ao mercado de distribuição de gás canalizado, condição indispensável para realização de novos investimentos e até mesmo para prosseguimento dos investimentos já em curso pela Concessionária, bem como de suas operações;*

iii) *Para viabilizar a tempestividade da homologação da Margem de 2025 da Companhia e em atendimento aos ritos para a sua aprovação, segundo o cronograma proposto pela Companhia e implementado em 2025, em caráter experimental pela AGERBA, todas as partes dos cálculos da margem regulatória que necessitam de informações relativas ao ano de 2024, estão sendo realizadas com base nos Demonstrativos Financeiros da Companhia que se encontram, em processo de auditoria por auditoria independente. Caso alguma informação precise ser alterada por recomendação da auditoria independente, os ajustes deverão ser realizados pela Concessionária até a publicação da Consulta Pública;*

iv) *Da Margem Regulatória Total (Mercado Livre Políticas Públicas + Mercado Regulado) que a Companhia fará jus em 2025, R\$ R\$ 31.678.825 corresponde à margem a ser auferida do Mercado Livre - Políticas Públicas, para os Segmentos Termelétrico e Industrial- Subsegmentos Refinaria;*

v) *Com base nos cálculos apresentados, a Bahiagás tem o direito de praticar uma margem média (Mercado Regulado) no ano de 2025 de **R\$ 621.712.142** o que equivale à **R\$ 0,4952/m³**;*

vi) *Do valor de R\$ 0,4952/m³, descrito no item “v” acima, R\$ 42.446.846 ou o equivalente a R\$ 0,0338/m³ referem-se ao ajuste positivo de 2024, a ser aplicado em 2025.*

vii) *Recomenda-se que a Bahiagás solicite junto a Agência Reguladora que, em substituição ao*

fator redutor de R\$ 0,06/m³ aplicado na margem unitária a ser aprovada, seja transferido o ajuste positivo de 2024 que a Bahiagás fará jus em 2025 de R\$ 42.446.846, equivalente a R\$ 0,0338m³, para a conta de compensação proposta pela Bahiagás como forma de amortização do Valor Base do Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51, enquanto se

aguardam as conclusões das discussões finais acerca da forma de correção dos valores históricos, conforme descrito na seção XIX desta Nota Técnica;

viii) Entende-se que atendido ao solicitado no item “vii”, a margem a qual a Bahiagás terá direito em 2025 será de **R\$ 579.265.296** (R\$ 621.712.142 - R\$ 42.446.846) o equivalente a **R\$ 0,4614/m³** (R\$ 0,4952/m³ - R\$ 0,0338/m³);

ix)

Para o atingimento da margem média a qual a Bahiagás terá direito em 2025 (Mercado Regulado) de R\$ 0,4614/m³, descrita anteriormente e com base nas Despesas e Custos Operacionais que compuseram o Orçamento de 2025 da Companhia e com base no que preconiza o Artigo 40 da Resolução AGERBA nº 23/2020, a margem média cobrada aos Clientes do Mercado Livre deverá ser correspondente a 94,17% da margem cobrada ao Mercado Cativo, ou seja, R\$ 0,4349/m³ e R\$ 0,4618/m³, respectivamente;

x) Recomenda-se que a Bahiagás informe à Agência Reguladora que após a competente aprovação e publicação, por essa d. Agência, da Margem Bruta de Distribuição (unitária) média para o Exercício 2025, bem como da definição sobre o início da sua vigência, a Bahiagás elaborará e encaminhará à Agência, para homologação, as tabelas tarifárias da Companhia, que refletirão o preço de aquisição do gás e a Margem Média Bruta de Distribuição (unitária) aprovada para o exercício de 2025.” (BAHIAGÁS/2025)

Seção 3 – Análise do pleito da revisão da Margem Bruta da Bahiagás pela DTAF.

3.1 – Metodologia do cálculo a ser realizado pela DTAF

Conforme estabelecido no Contrato de Concessão, no seu “Anexo I – Metodologia para Cálculo da Tarifa para Distribuição do Gás Canalizado no Estado da Bahia” (“Anexo I”) e na Resolução AGERBA nº 26/2019, o cálculo da tarifa de distribuição é fundamentado num modelo que tem como objetivo garantir a rentabilidade da Concessionária, fixando tarifas que cubram os custos de operação e remunerem os investimentos, os serviços realizados pela Distribuidora, com as taxas estipuladas no Contrato.

O item 1 do Anexo I do Contrato de Concessão define a tarifa média de gás natural a ser praticada pela Concessionária como sendo a soma do preço de venda do gás natural pela sua supridora com a margem de distribuição, resultante das planilhas de custos acrescidos da remuneração dos investimentos, conforme mostra a fórmula abaixo:

$$TM = PV + MB \text{ (1)}$$

Onde:

TM = Tarifa Média a ser cobrada pela Concessionária em R\$/m³

PV = Preço de Venda pela Supridora em R\$/m³

MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária em R\$/m³

O PV é dado pela supridora de gás da Concessionária e a Margem Bruta – MB contratual é calculada pela seguinte fórmula paramétrica:

$$MB = CC + CO + \text{Depreciação} + \text{Ajustes} + \text{Aumento de Produtividade (2)}$$

Onde:

MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária

CC = Custo de Capital

CO = Custo Operacional

De acordo com o parágrafo único do art. 2º da resolução, o cálculo da MB “*está estruturado na avaliação prospectiva dos custos de capital e dos custos operacionais, na depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo, e na projeção dos volumes de gás a serem vendidos, segundo o orçamento anual*”.

3.2 – Volume de Gás comercializado 2024 (Versão DTAF)

Especificidades tarifárias constam entre algumas implicações trazidas pela abertura do mercado do gás, corroborada pela Lei nº 14.134/2021, conhecida como a Nova Lei do gás.

Visto que as Tarifas de Movimentação (TMOV) são diferenciadas e definidas por meio de políticas públicas, cujas QDC’s (Quantidade Diária Contratada) impactam significativamente no volume comercializado, a utilização do volume total, sem considerar essas particularidades gerará distorções nos valores das Margens da Companhia.

Desta forma, a Margem Bruta Unitária, antes calculada, deixa ser representativa para os cálculos da Margem Bruta Realizada, sendo então consideradas as Margens em números globais para os cálculos da Margem Bruta Realizada e para Margem Bruta Regulatória.

Acrescenta-se ainda que, os cálculos que definem o Ajuste e o Ganho de produtividade consideram apenas o volume realizado, declarado pela Companhia, comercializado com o mercado cativo, excluindo os volumes das Tarifas de Movimentação (TMOV) e do mercado livre, conforme o Quadro 1, exposto na Seção 2, em conformidade com o Relatório da Administração 2025.

Quadro 26 – Volume realizado 2024

TOTAL	1.343.275.787,98 m3
--------------	----------------------------

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF.

3.3 - Volume prospectivo 2025 (Versão DTAF)

Visto que a tabela tarifaria é definida por R\$/m3 e o volume utilizado para a definição das Margens Brutas unitárias dos segmentos, entendemos como isonômica a manutenção do volume ponderado para o cálculo da Margem Prospectiva para o ano de 2025.

Com o objetivo de se obter um valor de Margem Prospectiva mais próximo de um valor real, visto que o cálculo desta Margem se dá durante o exercício financeiro, a DTAF, por meio do Ofício OF./DE/DTAF Nº **252/2025** (00111966596), em 14 de abril de 2025, solicitou à Companhia a atualização dos volumes de gás efetivamente distribuídos em 2024 até o momento da referida solicitação.

Após o recebimento dos dados, vide Quadro 28, a planilha da Ferramenta de reajuste tarifário da DTAF com o volume ponderado, foi atualizada, conforme o Quadro 29, a seguir:

Quadro 27 – Volume Prospectivo 2025

				Mercado Livre		Mercado Cativo	
Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Políticas Públicas	REGULADO	REGULADO	TOTAL
jan/25	2.364.257	-	23.355.278	25.719.535	-	109.513.408	135.232.943
fev/25	864.411	-	26.939.643	27.804.054	-	97.921.457	125.725.511

mar/25	555.698	-	29.328.612	29.884.310	-	107.341.728	137.226.038
abr-25	16.500.000	-	25.500.000	42.000.000	150.000	99.014.883	141.164.883
mai-25	17.050.000	-	26.350.000	43.400.000	155.000	107.275.878	150.830.878
jun-25	16.500.000	-	25.500.000	42.000.000	150.000	106.733.564	148.883.564
jul-25	18.848.000	-	26.350.000	45.198.000	3.410.000	100.426.740	149.034.740
ago-25	18.848.000	-	26.350.000	45.198.000	3.410.000	100.893.169	149.501.169
set-25	18.240.000	-	12.750.000	30.990.000	3.300.000	98.796.362	133.086.362
out-25	18.848.000	-	26.350.000	45.198.000	3.410.000	103.245.941	151.853.941
nov-25	18.240.000	-	25.500.000	43.740.000	3.300.000	99.564.110	146.604.110
dez-25	18.848.000	-	26.350.000	45.198.000	3.410.000	103.534.299	152.142.299

Total	165.706.366	-	300.623.533	466.329.899	20.695.000	1.234.261.538	1.721.286.437
-------	-------------	---	-------------	-------------	------------	---------------	---------------

Fonte: BAHIA GÁS

Quadro 28 – Ponderação dos Volumes (Prospectivo 2025)

VOLUME PROSPECTIVO 2025	NOMINAL	Margem Média Segmento	Margem Mercado Regulado	Volume Ponderado Mercado Regulado	FATOR	PONDERADO
Segmento Fertilizantes	-	-	576.060.277	1.253.857.633	-	-
Segmento Refinaria	300.623.533	0,0651	576.060.277	1.253.857.633	0,1417	42.588.724
Segmento Termoeletrica	165.706.366	0,0731	576.060.277	1.253.857.633	0,1591	26.363.672
Mercado Livre	20.695.000				0,9469	19.596.096
Mercado Cativo	1.234.261.538				1,0000	1.234.261.538
TOTAL	1.721.286.437					1.322.810.029

Volume Ponderado - DTAF	1.234.261.538 m³
--------------------------------	------------------------------------

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF.

3.4 - IGP-DI – DTAF (Versão DTAF)

O Contrato de Concessão, no item 5 do Anexo I, define o IGP-DI a ser utilizado para cálculo da tarifa como:

“IGP = Variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Fundação Getúlio Vargas, calculado pro rata tempore, capitalizando dia a dia no período compreendido entre a data do último reajuste e a data do reajuste atual”.

De acordo com a Resolução AGERBA nº 26/2019, é responsabilidade da Concessionária a projeção do IGP-DI, cabendo a ela, conforme seu Anexo I, informar o “IGP-DI projetado para o exercício do ano de reajuste”.

Verifica-se que o IGP-DI de 2023 está conforme o Quadro 3, Seção 2, apresentado pela Companhia apresentando o acumulado de -3,30%;

Por meio do Sistema de Expectativas de Mercado disponível pelo Bacen, a DTAF confirmou as informações que a divulgação da projeção do IGP-DI pelo Banco Central foi interrompida. Por isso, acatamos a previsão do IGP-M apresentada pela Companhia, posto que a diferença entre ambos consiste no período de coleta das informações.

Uma vez que o IGP-DI até fevereiro de 2024 já se encontra disponível, e a fim de diminuir as distorções, fizemos a atualização até o referido mês. Quanto ao IGP-M (projeção - Seção 2.4) - fizemos a atualização das projeções até dezembro [2] de 2024, conforme o quadro a seguir.

Data	Número índice	Taxa
dez/23	1.105,54	-
jan/24	1.102,57	-0,27%
fev/24	1.098,10	-0,41%
mar/24	1.094,76	-0,30%
abr/24	1.102,66	0,72%
mai/24	1.112,26	0,87%
jun/24	1.117,79	0,50%
jul/24	1.127,10	0,83%
ago/24	1.128,41	0,12%
set/24	1.139,98	1,03%
out/24	1.157,52	1,54%
nov/24	1.171,21	1,18%
dez/24	1.181,41	0,87%
Acumulado		+6,86 %

Fonte: BAHIA GÁS – docs. 17 e 18

Quadro 30 - IGP-M prospectivo - 2025

	IGP-DI	IGP-M
jan/25	0,11%	
fev/24	1,00%	
mar/24	-0,50%	
abr/24		0,35%
mai/24		0,31%
jun/24		0,36%
jul/24		0,33%
ago/24		0,33%
set/24		0,45%
out/24		0,53%
nov/24		0,53%
dez/24		0,61%
Acumulado	4,41%	

Fonte: Banco Central do Brasil

<https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>

3.5 - Custos de Capital para o cálculo da Margem Regulatória - (Versão DTAF)

Para fins de cálculo da remuneração do capital investido, os investimentos compreenderão todos os ativos da empresa utilizados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de distribuição incluídas as obras em andamento, que deverão ser capitalizadas com base em seus custos históricos acrescidos da correção monetária prevista no ANEXO I, com encargos decorrentes dos recursos financeiros de terceiros e de remuneração do capital próprio aplicado durante a fase de construção, este à mesma taxa considerada para os investimentos da empresa.

A metodologia de cálculo do custo de Capital adotada pela DTAF é semelhante a abordada pela Bahiagás, citada anteriormente, utilizando os dados do doc. 01, empregando o seguinte procedimento:

Adiciona-se o valor do investimento nominal mensal à base de investimento acumulado e corrigido. Em seguida, faz-se o mesmo com o valor da depreciação mensal corrigida, adicionando-a ao montante de depreciação acumulada corrigida.

É feita a subtração entre o investimento acumulado e a depreciação acumulada a cada mês, gerando mensalmente um valor de investimento líquido corrigido.

A remuneração desse investimento líquido é então calculada pela fórmula: $INV\ LIQ \times ((1+20\%)^{(1/12)}-1)$.

Assim, o cálculo do Custo de Capital, considerando a Taxa de Remuneração contratual de 20% e os valores do IR e da Contribuição Social informados pela Concessionária em seu Demonstrativo da Margem Bruta de Distribuição (Quadro 22) e após a atualização do IGP-M Prospectivo, tem-se os seguintes *inputs*:

Quadro 31: Inputs para cálculo do Custo de Capital

INVESTIMENTO		R\$
INV BRUTO Acumulado E Corrigido do Ano Anterior		2.880.532.810,07
INV LIQ		811.207.498,30
Remuneração do Inv. Líquido		124.138.829,61
Taxa de Remuneração		20%
Pro rata 20% em relação ao INV mês a Mes		
Imposto de Renda IR		
Valor do Imposto de Renda + Contribuição Social com isenção SUDENE		28.095.641,86
Depreciação		
DEP ACUMULADA E CORRIGIDA		2.535.042.740,68
Depreciação do Ano		114.127.566,52

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário – DTAF

Quadro 32 – Investimento Líquido e Remuneração do Investimento Líquido Projetados para 2025 (modificado DTAF)

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida	Investimento Líquido Corrigido	Remuneração Inv. Líquido
dez-24	1.181,41			R\$ 2.880.532.810,07	-	R\$ 2.313.854.048,94	-	
jan-25	1.182,69	0,11%	R\$ 3.862.513,09	2.887.535.081	8.710.364	2.325.092.600	562.442.481	8.610.697
fev-25	1.194,52	1,00%	R\$ 8.858.438,21	2.925.352.728	8.657.328	2.357.083.619	568.269.109	8.699.899
mar-25	1.188,55	-0,50%	R\$ 25.462.369,98	2.936.061.023	8.756.934	2.354.011.350	582.049.672	8.910.872
abr-25	1.192,71	0,35%	R\$ 10.648.850,47	2.957.023.358	8.886.319	2.371.167.812	585.855.546	8.969.138
mai-25	1.196,46	0,31%	R\$ 12.226.336,78	2.978.590.954	8.884.275	2.387.539.730	591.051.224	9.048.681
jun-25	1.200,70	0,35%	R\$ 107.211.007,62	3.096.756.559	8.949.518	2.404.996.785	691.759.773	10.590.476
jul-25	1.204,72	0,33%	R\$ 30.825.358,33	3.138.043.679	9.763.851	2.422.838.010	715.205.668	10.949.420
ago-25	1.208,66	0,33%	R\$ 17.918.590,49	3.166.285.422	9.990.888	2.440.786.682	725.498.740	11.107.002
set-25	1.214,10	0,45%	R\$ 12.159.252,84	3.192.747.676	10.130.043	2.461.945.850	730.801.826	11.188.189
out-25	1.220,54	0,53%	R\$ 19.382.539,11	3.229.154.505	10.182.862	2.485.230.994	743.923.511	11.389.075
nov-25	1.227,00	0,53%	R\$ 62.766.800,99	3.309.368.489	10.346.127	2.508.803.680	800.564.809	12.256.223
dez-25	1.234,49	0,61%	R\$ 16.593.382,91	3.346.250.239	10.869.057	2.535.042.741	811.207.498	12.419.157
327.915.441				114.127.567		124.138.830		

Seção 3.6 – Custo Operacional

O Custo Operacional é calculado, conforme art. 4º da Resolução AGERBA nº 26/2019, pela seguinte fórmula:

$$CO = [(P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) \cdot (1 + TRS)] / V \quad (3)$$

Onde:

CO = Custo Operacional

P = Despesas de Pessoal

DG = Despesas Gerais

SC = Serviços Contratados

M = Despesas com Material

DT = Despesas Tributárias

DP = Diferenças com perda de gás

CF = Custos financeiros

DC = Despesas com comercialização e publicidade

TRS = Taxa de Remuneração dos Serviços estabelecida contratualmente

V = percentual estabelecido contratualmente das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano

De acordo com o art. 23º da referida resolução, para cálculo do Custo Operacional, a Concessionária deverá fornecer à AGERBA, em documento em formato excel, o Custo Operacional realizado e projetado até o final do exercício vigente, discriminando item a item os valores referentes às informações seguintes:

P	Despesas de Pessoal
DG	Despesas Gerais
SC	Serviços Contratados
M	Despesas com Material
DT	Despesas Tributárias
DP	Diferenças com Perda de Gás
CF	Custos Financeiros
DC	Despesas com Comercialização e Publicidade
V	Volume de Gás Comercializado

Os parágrafos 1º e 2º do referido artigo estabelecem que:

“As Diferenças com Perda de Gás só serão consideradas após estudo técnico, que demonstre a razoabilidade dos valores apurados, a ser realizado pela Concessionária e disponibilizado para consulta pública em seu sítio eletrônico”

“Os Custos Financeiros só serão considerados 12 (doze) meses após a entrada em vigor desta Resolução”.

A própria Bahiagás em seu pleito não tem considerado a inclusão do DP e do CF nos últimos pleitos.

Assi, considerando que o estudo mencionado no parágrafo acima não foi realizado, não será contabilizado a DP nos cálculos a seguir.

A Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS) constante na fórmula de cálculo do Custo Operacional é estabelecida pelo Contrato de Concessão, em seu Anexo I, item 5, como sendo:

“TRS = Taxa de Remuneração dos Serviços igual a 20%”.

A fim de facilitar o entendimento, as categorias com as rubricas glosadas estão dispostas nas tabelas a seguir.

As demais categorias e rubricas são tratadas com mais detalhes no Documento complementar, denominado “Análise da Variação dos Custo Operacional 2024 x 2025 (doc. 04.4) pela Bahiagás, apensado ao pleito da margem referente ao ano 2025.

3.6.1 – Despesas Tributárias

Quadro 33- Comparativo Despesas Tributárias – 2023-2024

	ORÇADO 2024	REAL 2024	ORÇADO 2025
CUSTOS FIXOS	255.068.650	255.392.310	286.961.273
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	39.619.653	41.283.320	34.925.145
COFINS	1.137.434	6.796.110	2.081.510
ICMS	-	102.219	90.063
IMPOSTOS TAXAS DIVERSAS	351.658	170.812	188.501
IOF	5.402.683	7.832	-
IPTU/TLF	817.094	913.430	1.017.960
LICENCIAMENTO DE VEICULOS	5.900	6.347	7.105
PIS	184.833	1.318.701	338.245
TAXA AGENCIA REGULADORA	31.631.151	31.858.892	31.083.016
TAXA DE LICENCA AMBIENTAL	63.423	28.237	35.400
TAXA DE LOCALIZACAO/ FISCALIZACAO	25.477	4.109	6.716
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	-	76.629	76.629

Fonte: Bahiagás

Em continuidade às análises realizadas no âmbito da revisão da Margem Bruta da Concessionária, a Diretoria de Tarifas (DTAF) reitera o posicionamento já adotado em manifestações anteriores, no que se refere à elegibilidade de determinadas rubricas para composição da margem.

A DTAF mantém o entendimento de que a rubrica referente ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) deve ser considerada inelegível para fins de composição da Margem Bruta. Destaca-se que o IOF incide exclusivamente sobre operações financeiras, e que, nas rubricas eventualmente associadas a esse tipo de operação — como é o caso do Custo de Capital (CC) — a Concessionária já é devidamente remunerada.

Adicionalmente, entende-se que outras modalidades que possam ensejar a incidência do IOF também não devem ser consideradas no cálculo da Margem Bruta, por não estarem diretamente vinculadas à prestação do serviço público regulado.

Dessa forma, a DTAF propõe a manutenção do critério de exclusão do IOF na apuração da Margem Bruta, de modo a preservar a coerência metodológica adotada pela Agência e assegurar o alinhamento com os princípios da regulação tarifária, notadamente o da modicidade

Adicionalmente, observa-se que a Companhia promoveu uma redução nos valores relacionados ao IOF em 2024 e, para o exercício de 2025, a rubrica não está contemplada na planilha apresentada. Com a exclusão desse item, o valor total das Despesas Tributárias para o ano de 2024 (realizado) passa de R\$ 41.283.320 para R\$ 41.275.488.

3.6.2 – Despesas Gerais

Conforme análise e manifestação pretérita, por meio das notas técnicas nº 116/2020, nº77/2021, nº103/2022/DTAF, esta Diretoria mantém a recomendação de que não sejam admitidos os

valores de Contribuição a ABEGÁS nos cálculos da Margem:

O direito de se filiar a alguma associação é válido e constitucionalmente permitido. Contudo, não entendemos que o custo dessa Associação – que é facultativa – deva ser pago pelos usuários, uma vez que isso não traduz uma necessidade do serviço de distribuição de gás canalizado, tampouco demonstre agregar uma melhora no serviço. Citando a Nota da ARSP, “se tratam de custos de interesse institucional da Concessionária”.(AGERBA,2020)

Contudo, desde o pleito de 2023, após a abertura da conta e as justificativas dadas pela Companhia, entendemos que o item COFIC deveria ser mantido na rubrica devido às exigências legais para Indústrias situadas no Polo Industrial de Camaçari, conforme justificativa a seguir:

Quadro 34 – Despesas Gerais – Sindicatos e Associações.

DESPESAS	ORÇADO 2024	REALIZADO 2024	ORÇADO 2025
ABEGÁS	709.323,00	802.271,00	960.307,00
OUTRAS ASSOCIAÇÕES VINCULADAS AO NEGÓCIO	378.812,00	475.997,00	487.211,00
COMITÊ DE FOMENTO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI - COFIC	542.131,00	541.943,00	596.138,00
	1.630.266	1.820.211	2.043.656,00

“No Quadro acima apresentado destacam-se as despesas da Bahiagás relacionadas ao Comitê de Fomento Industrial de Camaçari – COFIC. Como a sede operacional da Bahiagás está situada no Polo Industrial de Camaçari, a Companhia é filiada ao COFIC

A Portaria Nº 16.507 de 13 de julho de 2018 do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.002826/INEMA/LIC-02826, resolveu conceder renovação da Licença de Operação, válida pelo prazo de 8 (oito) anos, ao (...) Cofic, (...) para o Polo Industrial de Camaçari, mediante o cumprimento da Página 19 de 30 legislação vigente (...) pelas empresas instaladas ou a se implantar na área da Poligonal da SUDIC.

Trata-se de uma despesa que todas as Indústrias que estão situadas no Polo Industrial de Camaçari estão sujeitas, dentre outras coisas, para atender aos requisitos legais de Saúde, Qualidade, Segurança e Meio Ambiente. O COFIC é uma associação empresarial, que representa mais de 90 empresas no Polo Industrial de Camaçari e em suas áreas de influência, em diferentes segmentos como: químico/petroquímico, automotivo, celulose solúvel, metalurgia do cobre, têxtil, fertilizantes, pneus, energia eólico, fármacos, bebidas e serviços. Suas atividades concentram-se prioritariamente nas áreas de meio ambiente, segurança industrial e patrimonial, saúde ocupacional, relações com governos e comunidades vizinhas ao Complexo, comunicação social e desenvolvimento de pessoas. O COFIC atua como articulador, facilitador e coordenador de ações coletivas para atender os interesses de suas associadas e tem como missão promover o desenvolvimento sustentável do Polo Industrial de Camaçari e sua área de influência regional.”
(BAHIAGÁS, 2023, grifo nosso)

Quadro 35 – Despesas Gerais – Sindicatos e Associações.

DESPESAS	REALIZADO 2024	REALIZADO 2024 – acatado AGERBA	ORÇADO 2025	ORÇADO 2025 – acatado AGERBA
ABEGÁS	802.271,00	802.271,00	960.307,00	960.307,00
OUTRAS ASSOCIAÇÕES VINCULADAS AO NEGÓCIO	475.997,00	475.997,00	487.211,00	487.211,00
COMITÊ DE FOMENTO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI - COFIC	541.943,00	541.943,00	596.138,00	596.138,00
	1.820.211	541.943,00	2.043.656,00	596.138,00

De acordo com a Bahiagás, em seu documento 04.4, p. 16, “Comparando-se o orçamento de 2024 com o orçamento de 2025 foi registrado um aumento de 35% (+R\$ 13.701.946) no Grupo ‘Despesas Gerais’. Comparando-se o realizado de 2024 com o orçamento de 2025 esse grupo de contas apresenta um crescimento de 4% (+R\$ 1.939.913).”

Tendo em vista que as justificativas complementares podem ser verificadas no supramencionado documento, abordaremos na presente Nota Técnica as rubricas que consideramos inelegíveis.

Brindes de Doações / Comemorações e eventos

Ambas as rubricas foram consideradas inelegíveis devido ao entendimento de que os custos associados não correspondem à natureza da prestação do serviço, não devendo, portanto, serem contemplados nos custos a serem acrescidos à tarifa cobrada aos usuários.

	REAL 2024 (BAHIAGÁS) (R\$)	REAL 2024 COM EXCLUSÕES (AGERBA) (R\$)	ORÇADO 2025 (BAHIAGÁS) (R\$)	ORÇADO 2025 COM EXCLUSÕES (AGERBA) (R\$)
DESPESAS GERAIS	51.250.757	49.972.489	53.190.570	50.764.190
AGUA E ESGOTO	215.754	215.754	240.000	240.000
ALUGUEIS DE IMOVEIS	5.652.095	5.652.095	6.365.066	6.365.066
(-) REVERSAO DESPESA DE ALUGUEIS	(5.318.069)	(5.318.069)	(5.413.796)	(5.413.796)
ESTORNO DA REVERSAO DESPESA DE ALUGUEIS	5.318.069	5.318.069	5.413.796	5.413.796
ALUGUEIS DE VEICULOS	2.295.235	2.295.235	2.892.250	2.892.250
ALUGUEIS DE VEICULOS - ADMINISTRADORES	302.393	302.393	334.589	334.589
ALUGUEIS DE VEICULOS - OUTROS	564.449	564.449	793.376	793.376
ALUGUEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	749.423	749.423	741.807	741.807
ASSINATURAS	93.966	93.966	168.928	168.928
BENS DE PEQUENO VALOR	-	-	1.800	1.800
BRINDES E DOACOES	243.198	243.198	974.000	974.000
COMEMORACOES E EVENTOS	2.037.383	2.037.383	601.000	601.000
COMUNICACAO - INTERNET E TELEFONIA	1.089.450	1.089.450	1.803.152	1.803.152
CONDUCAO	37.057	37.057	37.594	37.594
CONSERVACOES DE PREDIOS	2.839.554	2.839.554	3.605.839	3.605.839
CONSULTA CADASTRAL	5.545	5.545	12.000	12.000
COPIAS E ENCADERNACOES	150	150	-	-
CORREIOS E MALOTES	1.151.963	1.151.963	1.236.000	1.236.000
CUSTO COM APOLICES DE SEGUROS	893.613	893.613	954.095	954.095
DESPESAS COM APOLICES DE SEGUROS	188.500	188.500	180.960	180.960
DESPESAS COM CONVENIOS	676.762	676.762	1.842.560	1.842.560
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	177.741	177.741	44.000	44.000

DIARIAS	201.861	201.861	176.569	176.569
DIREITOS DE PASSAGEM	10.358.423	10.358.423	9.415.880	9.415.880
ENDOMARKETING	308.817	308.817	914.250	914.250
ENERGIA ELETRICA	1.615.477	1.615.477	1.800.000	1.800.000
HOSPEDAGENS E ESTADAS	517.199	517.199	420.000	420.000
MULTAS INDEDEUTIVEIS	1.475	1.475	-	-
PASSAGENS AEREAS	730.186	730.186	576.000	576.000
PATROCINIO	14.702.756	14.702.756	12.750.000	12.750.000
PUBLICACOES E EDITAIS	944.581	944.581	1.270.137	1.270.137
REFEICAO	65.615	65.615	74.898	74.898
SINDICATOS E ASSOCIACOES DE CLASSE	1.820.211	1.278.268	2.043.656	R\$ 1.447.517,56
VEICULOS - MANUTENCAO	-	-	-	-
VEICULOS - COMBUSTIVEIS	769.928	769.928	920.164	920.164

Com as exclusões das rubricas “Brindes e Doações”, “Comemorações e eventos” e a exclusão parcial da rubrica “Sindicatos e associações, as Despesas Gerais (real-2024) passa de R\$ 51.250.757 para R\$ 49.729.291.

Já o valor orçado prospectivo (2025) para o grupo de despesas a ser considerado passa de R\$ 53.190.570 para R\$ 50.168.052.

3.6.3 – Despesas de Pessoal

De acordo com a Bahiagás, em seu documento 04.4, p. 3, “*As Despesas com Pessoal apresentaram uma execução orçamentária de aproximadamente 100% em relação à aprovada no Orçamento de 2024. Comparando-se o orçado de 2024 com o orçado de 2025 esse grupo de contas sofreu um acréscimo de 8% (+R\$ 8.646.539). Comparando-se o realizado de 2024 com o orçado de 2025 esse grupo de contas apresenta um crescimento também de 8% (+R\$ 8.718.322).*”

Tendo em vista que as justificativas complementares podem ser verificadas no supramencionado documento, abordaremos na presente Nota Técnica as rubricas que consideramos inelegíveis.

• Honorários da Diretoria

Quanto às rubricas *Honorários da Diretoria*, a Companhia expõe:

Na rubrica Honorário da Diretoria são alocadas as despesas com honorários dos diretores não cedidos e cujo pagamento se dá diretamente pela Bahiagás através da folha de pagamento. Já na rubrica Reembolso aos Acionistas, como o próprio nome sugere, são alocados os reembolsos realizados aos acionistas. Conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, o valor da remuneração dos diretores cedidos (contemplando benefícios, encargos sociais e previdenciários) deverá ser reembolsado ao acionista pelo valor corresponde ao que seria pago se esta remuneração fosse efetuada diretamente pela Companhia aos diretores.

De acordo com o item 4 do ANEXO I do Contrato de Concessão “o cálculo da margem bruta da distribuição está estruturado na avaliação prospectiva dos custos dos serviços, na remuneração e depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de

referência para cálculo e, finalmente, na projeção dos volumes de gás a serem vendidos durante o ano, segundo o orçamento anual”. [Redação análoga pode ser encontrada no parágrafo único do art. 2º da Resolução AGERBA 26/2019].

Ainda fazendo menção aos dispositivos legais supramencionados, tem-se que as rubricas Honorários da Diretoria e Reembolso aos Acionistas estão associadas ao Grupo de Despesas de Pessoal (DP) da Bahiagás e, portanto, fazem parte do Custo Operacional, parcela indissociável da Margem Bruta da Companhia (BAHIAGÁS/2024)

Neste item, a DTAF mantém o entendimento exarado nas análises da revisão da Margem Bruta de 2022, 2023 e 2024. Contudo, tendo em vista que o pleito da Concessionária quanto à reconsideração desta rubrica encontra-se em fase de instrução processual nesta Diretoria para encaminhamento à douta Procuradoria do Estado (PGE) para apreciação, caso exista Parecer contrário às exclusões das rubricas estas serão restituídas aos cálculos da revisão das Margens Brutas.

Quadro 36 – Despesas com Pessoal

	REAL 2024	REAL 2024 COM EXCLUSÕES (AGERBA)	ORÇADO 2025 (BAHIAGÁS)	ORÇADO 2025 COM EXCLUSÕES (AGERBA)
PESSOAL	103.012.288	102.141.015	111.730.610	110.982.712
ADICIONAL DE SOBRE AVISO	1.161.896	1.161.896	1.244.234	1.244.234
ADICIONAL NOTURNO	6.385	6.385	7.104	7.104
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	6.068.894	6.068.894	7.038.802	7.038.802
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	94.402	94.402	108.979	108.979
AUXILIO CRECHE	66.287	66.287	85.736	85.736
BOLSA ESTAGIO	36.791	36.791	242.461	242.461
CESTA DE NATAL	351.999	351.999	502.361	502.361
CUSTOS DIVERSOS	-	-	-	-
DECIMO TERCEIRO SALARIO	3.922.300	3.922.300	4.075.080	4.075.080
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	590.868	590.868	605.050	605.050
DESPESAS DIVERSAS	213	213	-	-
FERIAS	5.493.404	5.493.404	5.159.286	5.159.286
FGTS	3.342.178	3.342.178	4.603.873	4.603.873
FGTS SOBRE 13º SALARIO	309.056	309.056	306.085	306.085
FGTS SOBRE FERIAS	616.946	616.946	580.689	580.689
FUNPREV	47.801	47.801	54.553	54.553
GRATIFICACAO DE FERIAS	2.448.209	2.448.209	2.591.916	2.591.916
GRATIFICACOES	4.271.563	4.271.563	4.657.075	4.657.075
HONORARIOS DA DIRETORIA	871.273	871.273	747.898	747.898
HORAS EXTRAS	2.694.142	2.694.142	2.449.469	2.449.469
INDENIZACOES TRABALHISTAS	3.547.913	3.547.913	-	-
INSS	11.916.023	11.916.023	12.754.998	12.754.998
INSS SOBRE 13º SALARIO	1.070.670	1.070.670	1.025.383	1.025.383
INSS SOBRE FERIAS	2.155.243	2.155.243	1.945.309	1.945.309
PERICULOSIDADE	2.553.249	2.553.249	2.846.459	2.846.459
PREVIDENCIA PRIVADA	2.006.515	2.006.515	2.011.131	2.011.131
PROGRAMA BEM-ESTAR	675.345	675.345	799.069	799.069
PROGRAMA DE PARTICIPACAO NOS RESULTADOS	5.952.159	5.952.159	7.029.481	7.029.481
REEMBOLSO A ACIONISTAS	610.904	610.904	645.948	645.948

REEMBOLSO DEPEND NECESSIDADES ESPECIAIS	128.264	128.264	117.952	117.952
REEMBOLSO/AUXILIO EDUCACAO	834.591	834.591	943.185	943.185
REMUNERACAO CEDIDOS	1.020.354	1.020.354	1.053.301	1.053.301
REMUNERACAO COMITE DE AUDITORIA ESTATUTA	174.904	174.904	172.825	172.825
REMUNERACAO CONSELHO ADMINISTRACAO	912.481	912.481	921.734	921.734
REMUNERACAO CONSELHO FISCAL	289.619	289.619	288.042	288.042
SALARIO MATERNIDADE/PATERNIDADE	27.976	27.976	-	-
SALARIOS E ORDENADOS	30.644.443	30.644.443	35.377.154	35.377.154
SAUDE OCUPACIONAL	497.843	497.843	625.032	625.032
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	149.109	149.109	221.778	221.778
TRANSPORTE	617.487	617.487	577.566	577.566
TREINAMENTO DE PESSOAL	951.023	951.023	1.350.180	1.350.180
VALE REFEICAO / ALIMENTACAO	3.881.565	3.881.565	5.963.431	5.963.431

*** Reembolso aos acionistas**

Em pleitos tarifários anteriores, a rubrica “reembolso aos acionistas” foi excluída dos custos operacionais, sob o entendimento de que tais despesas não guardaria relação direta com a atividade de distribuição de gás natural canalizado. No entanto, à luz de reavaliação técnica e da evolução do entendimento regulatório, justifica-se a reconsideração dessa decisão, tendo em vista a identificação de equívoco na interpretação original das referidas rubricas.

Na rubrica Honorário da Diretoria são alocadas as despesas com honorários dos diretores não cedidos e cujo pagamento se dá diretamente pela Bahiagás através da folha de pagamento. Já na rubrica Reembolso aos Acionistas, como o próprio nome sugere, são alocados os reembolsos realizados aos acionistas. Conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, o valor da remuneração dos diretores cedidos (contemplando benefícios, encargos sociais e previdenciários) deverá ser reembolsado ao acionista pelo valor corresponde ao que seria pago se esta remuneração fosse efetuada diretamente pela Companhia aos diretores. (BAHIAGÁS/2025)

Essa justificativa foi reforçada em reunião com a equipe técnica da Bahiagás, ocasião em que se esclareceu, ainda, que a Companhia adota o Plano de Contas PCPGÁS, utilizado por diversas concessionárias do setor. A concepção do PCPGÁS considerou as normas e os procedimentos contábeis e regulatórios aplicáveis à atividade de distribuição de gás natural, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas emanadas de órgãos como o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB).

Dessa forma, conclui-se que o valor classificado como **"Reembolso aos Acionistas"** corresponde, na essência, à **"remuneração de cedidos"**, distinguindo-se apenas do ponto de vista contábil.

Assim, a categoria Despesas com Pessoal passa a ser R\$ 102.141.015 para o realizado 2024 e R\$ 110.982.712 para o orçado 2025.

3.6.4 – Custos Operacionais – Resumo DTAF

Após as alterações propostas, o Custo Operacional passa de R\$ 246.224.982, valor apresentado pela Companhia para o realizado 2023, antes da remuneração, para R\$ 232.632.888.

Já o Custo Operacional prospectivo (2023) passa de R\$ 255.068.650, valor apresentado

pela Companhia, antes da remuneração, para R\$ 245.850.607.

Quadro 37 – Custos Operacionais 2024

Descrição	R\$
Pessoal (P)	102.141.015
Despesas Gerais (DG)	49.729.291
Serviços Contratados (SC)	43.121.542
Materiais (M)	1.316.501
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	13.587.151
Diferenças com perdas de gás (DP)	0
TOTAL CUSTO OPERACIONAL	209.895.501

Quadro 38 – Custos Operacionais 2025

CUSTOS OPERACIONAIS	R\$
Pessoal (P)	110.982.712
Despesas Gerais (DG)	50.168.052
Serviços Contratados (SC)	65.162.607
Materiais (M)	1.687.134
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	20.265.207
Diferenças com perdas de gás (DP)	0
TOTAL CUSTO OPERACIONAL	248.265.713

3.7 Aumento de produtividade

Antes de expor as análises da DTAF quanto ao tópico, cabe mais uma vez ressaltar, que o “aumento de produtividade positivo” demonstra o ganho de produtividade de um ano em relação ao ano anterior. Quando houver tal ganho, o resultado da equação será negativo. Essa questão já foi levantada desde a revisão de margem de 2019. Assim, para que não haja dúvidas quanto à interpretação da disposição do parágrafo 2º do art. 30º da Resolução AGERBA nº26/2019, pontua-se que a fórmula seja retificada, incluindo um sinal negativo (-), conforme mostrado a seguir:

$$GP_n = - \left[\left(\frac{CO_{n-1}}{V_{n-1}} - \frac{CO_{n-2}}{V_{n-2}} \right) \cdot (1 + IGP, DI) \cdot V_{n-1} \cdot 0,3 \right] / Y_n$$

A par disso, com as alterações realizadas pela DTAF, como a exclusão de algumas rubricas dos custos operacionais, chegamos ao seguinte resultado para o aumento de produtividade:

Quadro 39 – Cálculo do Ganho de Produtividade

Ano de Aplicação	CO(n-1) 2024	CO(n-2) 2023	IGP DI (n-1) 2024	*V(n-1) 2024	*V(n-2) 2023	*V(n) 2025	Taxa	R\$
	R\$ 246.224.982,00	R\$ 196.841.275,00						

2025	R\$ 0,1765	R\$ 0,1359	-3,30%	1394665904	1401040358	1343275788	0,50	-R\$ 28.372.7512
------	------------	------------	--------	------------	------------	------------	------	------------------

Fonte: Ferramenta de reajuste - DTAF

*Os volumes exclusivamente do mercado cativo

Como pode ser observado, confirma-se que a Companhia não fará jus ao ganho de Produtividade nesta revisão anual.

3.8 - Depreciação

O art. 26º da mencionada resolução estabelece que “a depreciação do ano englobará a depreciação das transferências para imobilizado/intangível de investimentos em ativos operacionais e, excepcionalmente, a depreciação dos investimentos em obras em andamento realizadas **até o final de 2019**”.

Quadro 40: Depreciação prevista para 2025

Depreciação	
DEP ACUMULADA E CORRIGIDA	2.535.042.740,68
Depreciação do Ano	114.127.566,52

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário

3.9 – Margem Regulatória Devida (MRD) – 2024

A MRD é calculada da mesma forma que a Margem Bruta do ano corrente, no entanto, ao invés de se utilizar números orçados /prospectivos, são utilizados os dados consolidados / realizados.

Assim, conforme informações expostas nos tópicos anteriores obtemos o Quadro Resumo da Margem Regulatória Devida de 2024:

2024	
INV BRUTO Acumulado E Corrigido do Ano Anterior	R\$ 2.573.038.461,06
INV LIQ	R\$ 259.185.937,81
Remuneração do Inv. Líquido	R\$ 96.759.438,77
Taxa de Remuneração	20%
Pro rata 20% em relação ao INV mês a Mes	
Imposto de Renda IR	
Valor do Imposto de Renda + Contribuição Social com isenção SUDENE	R\$ 24.111.875,46
DEP ACUMULADA E CORRIGIDA	R\$ 2.313.852.523,25
Depreciação do Ano	R\$ 99.496.364,61
Descrição	R\$
Pessoal (P)	102.141.015
Despesas Gerais (DG)	49.729.291
Serviços Contratados (SC)	43.121.542
Materiais (M)	1.316.501
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	13.587.151

Diferenças com perdas de gás (DP)	0
TOTAL CUSTO OPERACIONAL	209.895.501

Quadro 41: Margem Bruta Regulatória Devida - 2024

ANO	RESUMO DA MARGEM	
2024	Margem Regulatória	R\$ 521.772.864,68
2024	Margem regulatória + Ajuste do ano anterior	R\$ 521.772.864,68

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário

Seção 3.10 – Margem Efetivamente Aplicada (MEA) -2024

A Margem Efetivamente Aplicada (ou Margem Bruta de Distribuição Realizada) pela BAHIA GÁS em 2024 por sua vez, considerando as informações (*inputs* – representados em amarelo na figura abaixo) fornecidas pela BAHIA GÁS - constantes em suas demonstrações financeiras de 2024, e a fórmula de cálculo da Margem Aplicada é a constante na figura seguinte:

Quadro 42: Margem aplicada pela BAHIA GÁS em 2024

MARGEM APLICADA - 2023		
Compra do Gás - Aquisição	R\$ 2.634.648,035	Fonte: Relatório Administrativo
Receita Líquida - Vendas de Gás e Serviços	R\$ 3.128.385,342	Fonte: Relatório Administrativo
Margem Aplicada (RA)	R\$ 493.737.306,38	Fonte: Relatório Administrativo
Margem Aplicada (BG)	R\$ 493.737.306,38	Fonte: Bahiagás

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário- DTAF

3.11 – Ajustes

Segundo o art. 27º da Resolução AGERBA nº 26/2019. “[o] Ajuste é a **diferença entre a margem efetivamente aplicada pela Concessionária e a margem regulatória**, considerando, além de outros aspectos, 100% do volume efetivo, com capitalização pela taxa de remuneração estabelecida contratualmente ao ano e correção monetária pelo IGP-DI” (g.n.), sendo que “*todos os eventuais ajustes deverão ser justificados e apresentados separadamente de modo que os seus efeitos possam ser compreendidos isoladamente*”.

A Margem Efetivamente Aplicada – MEA - é calculada pela seguinte fórmula. conforme estabelece o art. 28º da referida resolução:

$$\text{Margem Aplicada (t)} = (\text{ROL (t)} - \text{Custo do gás sem tributos (t)} / \text{Volume Comercializado (t)}) \times 4$$

Onde:

(t) = ano considerado

ROL = receita operacional líquida do demonstrativo de resultados

Custo de gás sem tributos = custo de compra para realizar as vendas (que está na abertura do custo de produtos vendidos nas notas explicativas)

Volume Comercializado = volume efetivamente comercializado em m³

A Margem Regulatória Devida – MRD - por sua vez, é calculada pela fórmula contratual, e abaixo reapresentada, com 100% do volume efetivo e outros aspectos (dados dos registros contábeis do exercício de 2021).

$$MB = CC + CO + \text{Depreciação} + \text{Ajustes} + \text{Aumento de Produtividade (5)}$$

Onde:

MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária

CC = Custo de Capital

CO = Custo Operacional

De acordo com o art. 27º da Resolução AGERBA nº 26/2019, os ajustes dos anos anteriores devem ser capitalizados pela taxa de remuneração estabelecida contratualmente e corrigidos monetariamente pelo IGP-DI, tal como já havia sido feito no ajuste da última revisão de margem.

Seção 3.11.1 – Ajuste para 2024 a ser aplicado em 2025 (Versão DTAF)

Considerando os *outputs* quanto à MRD e a MEA, consta, na tabela abaixo, o Ajuste de 2024 a ser aplicado em 2025:

Quadro 43 – Demonstrativo do Cálculo do Ajuste 2024.

Margem Regulatória (MRD)	R\$ 521.772.864,68
Margem Aplicada (MEA)	R\$ 493.737.306,38
Ganho de Produtividade	R\$ 0
Ajuste Nominal	R\$ 28.035.558,30
Volume do Mercado Regulado Realizado (m³)	1.343.275.787,98
Fator ajuste (R\$/m³)	0,0209

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF

O ajuste para ano de 2024 a ser aplicado em 2025 foi de R\$ 28.035.558,30 positivo, ou seja, conforme o previsto na resolução 26/19, este deveria ser corrigido a 20% mais IGP-DI e somado a Margem Regulatória prospectiva de 2025. Entretanto, como o gerador do ajuste foi a redução de 0,06 na Margem regulatória prospectiva de 2022, ou seja, maior do que ajuste de 0,0209 R\$/m³. este deverá ser tratado de separadamente no Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51 ainda em andamento. Portanto, para a Margem Regulatória prospectiva de 2024 o ajuste será zerado e o seu valor Nominal de R\$ R\$ 28.035.558 (vinte e oito milhões, trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) reservado para as tratativas do processo supracitado.

Diante da particularidade que o fator redutor de R\$ 0,06 impõe ao cálculo da Margem Regulatória da Bahiagás, principalmente como indutor de ajuste positivo, a fim de evitar danos ao mercado com a reposição deste capitalizado com as taxas previstas na resolução 26/19, conforme sugerido na Nota Técnica 077/2021 (Processo SEI 081.2159.2021.0000879-92), foi autorizado em Regime de Colegiado (ATA Extraordinária 32/2021) a aplicação do ajuste na Margem Bruta de acordo com os seguintes critérios:

a) Só será considerado quando este for superior ao Fator redutor de R\$ 0,06, devendo somente utilizar a diferença entre ambos para o cálculo da Margem regulatória conforme previsto no Art. 27º da Resolução AGERBA 26/10;

b) Replicar o Fator Redutor de R\$ 0,06 nas Margens regulatórias efetivas e tratar todos os ajustes conforme previsto na Resolução no Art. 27º da Resolução AGERBA 26/10.

Mais uma vez ressaltamos a isenção da Diretoria de Tarifas no mérito da definição do Fator Redutor dos R\$ 0,06, inclusive estas recomendações seriam para qualquer valor de Fator de Redutor.

Seção 3.12 – Observações quanto ao Processo 024.2049.2020.0001904-51

Por força do quanto determinado no Processo nº 024.2049.2020.0001904-51, processo esse que possui caráter sigiloso e continua em andamento, existe um fator de redução nas tarifas da Bahiagás.

Desta forma, a DTAF irá apresentar abaixo dois cenários para o valor da Margem Bruta de 2022: um contemplando a redução e outro não contemplando-o.

Seção 3.14 – Cálculo da Margem Bruta

Admitindo como corretos os valores indicados pela BAHIAGÁS no pleito e nas informações fornecidas à AGERBA e considerando os *inputs* e *outputs* alcançados nos tópicos anteriores, conforme a Ferramenta de Reajuste, temos os seguintes resultados quanto à Margem Bruta para o ano de 2024:

Quadro 44 : Margem Prospectiva 2025

ANO PROJEÇÃO	2025	
MARGEM REGULATÓRIA		
INVESTIMENTO		R\$
INV BRUTO Acumulado E Corrigido do Ano Anterior		2.880.532.810,07
INV LIQ		811.207.498,30
Remuneração do Inv. Líquido		124.138.829,61
Taxa de Remuneração		20%
Pro rata 20% em relação ao INV mês a Mes		
Imposto de Renda IR		
Valor do Imposto de Renda + Contribuição Social com isenção SUDENE		28.095.641,86
Depreciação		
DEP ACUMULADA E CORRIGIDA		2.535.042.740,68
Depreciação do Ano		114.127.566,52
CUSTOS OPERACIONAIS		R\$
Pessoal (P)		110.982.712
Despesas Gerais (DG)		50.168.052
Serviços Contratados (SC)		65.162.607
Materiais (M)		1.687.134
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)		20.265.207
Diferenças com perdas de gás (DP)		0
TOTAL CUSTO OPERACIONAL		248.265.713
As diferenças com perdas de gás devem ser calculadas como um percentual de perdas suportado por estudo técnico da Bahiagás e aprovado pela AGERBA		
Custos Financeiros (CF)	R\$	0
Os custos financeiros correspondem à diferença entre a Conta a Receber de Clientes (do ativo circulante) – Fornecedores (do passivo circulante)		

Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS) 20 %	%	20%
Despesas Tributárias (DT)	R\$	R\$ 34.925.144,59
Remuneração dos Serviços		R\$ 56.638.171,42
ANO	RESUMO DA MARGEM	
2024	Ajuste Nominal	
2025	Margem Regulatória Prospectiva	R\$ 606.191.066,52
2025	Margem regulatória + Ajuste do ano anterior	R\$ 606.191.066,52

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF

Quadro 45 -Margem Bruta médias para 2025

TARIFAS MÉDIAS			
Segmento Fertilizantes	R\$ 0,0000 /m³	Fator Redutor	
Segmento Refinaria	R\$ 0,0651 /m³		
Segmento Termoeletrica	R\$ 0,0731 /m³		
Mercado Livre	R\$ 0,4337 /m³	R\$ 0,0600	R\$ 0,3737 /m³
Mercado Cativo	R\$ 0,4580 /m³	R\$ 0,0600	R\$ 0,3980 /m³

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF

Seção 4 – Considerações finais

Diante da análise dos fatos expostos no pleito, a DTAF chegou às seguintes conclusões:

a) Diante dos cálculos expostos e das premissas adotadas, têm-se os seguintes resultados propostos:

a. **Cenário 1:** Margem Bruta média no valor de **R\$/m³ 0,4580** para o mercado cativo, o que representa um aumento de 25,62% em relação à Margem calculada aprovada no último pleito (R\$/m 0,3643), caso NÃO se considere o fator negativo de seis centavos por metro cúbico;

b. **Cenário 2:** Margem Bruta média no valor de **R\$/m³ 0,3980**, para o mercado cativo, o que representa um aumento de 30,80% em relação à Margem aprovada no último pleito, com o fator de desconto de R\$ 0,06 (R\$/m³ 0,3043), considerando o fator negativo de seis centavos por metro cúbico nas referidas margens.

Com o objetivo de atender ao interesse público e conferir maior legitimidade ao valor final calculado, recomendamos que a presente Nota Técnica seja submetida a processo de Consulta Pública. Tal medida visa garantir transparência e possibilitar o conhecimento não apenas por parte da Bahiagás, mas também dos usuários de seus serviços.

Ressaltamos que, em caso de abertura da Consulta Pública, além desta Nota Técnica (00112657575), deverão ser incluídos os seguintes documentos de apoio: 00112313408, 00110986153 e 00110044146.

Atenciosamente,

[1]

Modificado pela DTAF, visto que se trata do IGP-M e não IGP-DI como verificado no título da tabela encaminhada pela Companhia.

[2]

<https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>, acesso em 03/04/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Oliveira Pinto, Especialista em Regulação**, em 28/04/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00112657575** e o código CRC **1396E433**.

Referência: Processo nº 081.2159.2025.0001386-21

SEI nº 00112657575